TERÇA-FEIRA
3 de maio de 2022
Ano 50, nº 16.241
www.jornaldebrasilia.com.br
Assinaturas: 0800-612221

Jornal de Brasília

DIA DAS MÃES

VENDA DE PRESENTES DEVE SUBIR ENTRE 16% E 19%

Esse é o crescimento esperado pelo Sindivarejista. Comércio investe em promoções e descontos nos produtos a fim de tentar recuperar o movimento perdido nos últimos dois anos. 4

MÁRIO CASTRO / ARQUIVO HISTÓRICO

Esse foi o primeiro colégio do DF

Em 1929, muito antes de Brasília ser construída, a Escola Classe 01 de Planaltina já era o berço da educação dos moradores da região administrativa 2

Bolsonaro faz nova promessa a policiais

Mais mil aprovados na PF e PRF podem ser chamados 15

GDF conta com 286 novos servidores

Ibaneis nomeou pessoal para Sejus, Sedes e Mulher 3

Ao menos 7 morrem em acidente no Paraná

Mais 13 ficaram feridos no veículo que seguia para consulta 14

HISTÓRIA

O verdadeiro berço da educação da capital

Escola Classe 01 de Planaltina foi fundada em 1929, mais de 31 anos antes da construção de Brasília

GABRIEL DE SOUSA

GABRIEL DE SOUSA

Atualmente, a EC 01 de Planaltina está localizada no bairro da Vila Vicentina da região administrativa

GABRIEL DE SOUSA
redacao@grupojbr.com

Enganado está quem acha que a região onde foi erguida Brasília era um local ocupado pela solidão do Cerrado ou inexplorado antes da chegada de Juscelino Kubitschek dos candangos, em 1955. A região administrativa de Planaltina, que formalmente comemora a sua fundação em 1859, tem os primeiros registros de ocupação em 1811. Quando o Brasil sequer era um país independente, a cidade já contava com saúde, lazer e um sistema educacional.

No acanhado bairro da Vila Vicentina, a Escola Classe 01 de Planaltina, integrante da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) desde 1960, parece ser somente mais uma das centenas de unidades educacionais espalhadas pelas 33 regiões administrativas do DF. Mas, na verdade, a escola tem uma história bem especial.

Com a pandemia de covid-19 e o início das atividades remotas, a rotina da escola foi alterada e a direção da instituição decidiu realizar um projeto educacional sobre a grandiosa história de Planaltina. A supervisora pedagógica Denise Mendes pesquisou sobre o passado da cidade e foi surpreendida quando viu que a Escola Classe 01 era, na verdade, de 1929, sendo a escola mais antiga do Distrito Federal ainda em atividade.

A instituição foi criada 31 anos antes da criação de Brasília e do Distrito Federal e era chamada Grupo Escolar Brasil Caiado. A unidade era integrante de uma rede de escolas espalhadas por cidades de Goiás, ligadas ao governador do estado, Brasil Ramos Caiado, que administrou Goiás de 1925 a 1929. A escola funcionou com o nome do ex-governador por menos de seis anos. Por volta de 1935, os planaltinenses passaram a chamar a escola de Grupo Escolar São Sebastião, nome do padroeiro da região administrativa.

Desde 1884

O professor e historiador especializado na história de Planaltina, Mário César Castro, conta que a escola já funcionava em 1927, dois anos antes de ser registrada juridicamente. Além disso, o especialista revela que a educação na cidade já era existente desde 1884, quando o professor Tibúrcio Gomes de Melo dava aulas de primeiras letras para as crianças da pequena vila.

Mário nasceu em Planaltina em 1949 e estudou na escola entre 1954 e 1956, quando a região administrativa ainda fazia parte de Goiás. Por conta de uma grande rachadura presente na primeira instalação do prédio, o colégio parou de funcionar na antiga sede em 1953, e se transformou em uma oficina. Mais tarde, a construção foi demolida pela família Alarcão, que até hoje é dona do terreno. Atualmente, o local que já foi o Brasil Caiado é uma residência, além de dividir o espaço com um hotel e uma hamburgueria.

> **A instituição foi criada com o nome de Grupo Escolar Brasil Caiado. Mais tarde, em 1935, a escola passou a se chamar de Grupo Escolar São Sebastião.**

Nova localização

Em 1953, a instituição passou a funcionar em outro prédio bem maior, que também fica localizado na Praça Salviano Guimarães, e onde hoje funciona um colégio particular. O Grupo Escolar operou por lá até 1965, quando o nascente Governo do Distrito Federal (GDF) transferiu o funcionamento da escola para a Vila Vicentina, onde as aulas são dadas até hoje, em 93 anos de aulas ininterruptas.

Uma geração de alunos

O pesquisador e professor de artes da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), Adeilton Oliveira, lembra que aprendeu a ler e a escrever no atual prédio da então Escola Classe 01 de Planaltina, onde estudou entre 1982 e 1986. "Foi lá que eu aprendi tudo", comenta. O professor defende que a Escola Classe 01 de Planaltina merece uma placa histórica como as outras escolas históricas do DF que surgiram no Plano Piloto durante a construção de Brasília

"Seria muito interessante porque se tornaria um marco da educação, mostrando que a educação no DF é centenária antes mesmo do próprio DF existir", conta Adeilton.

A vice-diretora da EC 01 de Planaltina, Kamila de Sá, conta que desde a descoberta da verdadeira idade da escola, o empenho da gestão foi em conhecer mais sobre o passado da unidade para repassar às crianças da instituição. Porém, segundo a educadora, a dificuldade de achar documentos antigos sempre foi um grande obstáculo.

Kamila reflete que as documentações poderiam se tornar objetos de aprendizagem, fazendo com que os pequenos tenham mais afeto pela escola em que estudam. "O espaço configura o pensamento, então a gente precisava saber de onde a gente veio, como começou, quem é a nossa escola e as nossas raízes, para passar para os nossos alunos", afirma.

O estudante do 5º ano da Escola Classe 01 de Planaltina, Enzo Pereira, de 10 anos, não mediu palavras para expor o amor pela escola que está o preparando para fazer história no futuro, com o mesmo impacto que a instituição fez no passado. "Eu adoro estudar aqui, é muito bom, é fresquinho, as professoras são boas e os professores também, e tem muito lugar verde", conta o pequeno. Ao ser informado pelas suas professoras sobre os 93 anos de atuação da sua escola, Enzo, em poucas palavras, contou o que sente em poder aprender em uma instalação diferente de todas as outras: "Sinto que eu estou pisando em uma história".

De acordo com a diretora da instituição, Anayara Karinni, o espaço físico da EC 1 de Planaltina, ao mesmo tempo que é enaltecido pelos estudantes, sente a falta de estruturas importantes como uma quadra coberta para a prática de esportes, um auditório para eventos e um refeitório.

Jornal de Brasília
Fundado em 10 de dezembro de 1972

Editora JORNAL DE BRASÍLIA Ltda.
CNPJ - 08.337.317/0001-20
TELEFONE GERAL: (61) 3343-8000
ENDEREÇO: SIG/Sul - Qd. 01 - Lote 765
Brasília - DF - CEP.: 70.610-410

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS www.anj.org.br

Preço da assinatura (DF e GO):
ANUAL: R$ 260,00 – **SEMESTRAL:** R$ 135,00
Vendas avulsas (DF e GO): R$ 1,00
Vendas avulsas (Outros Estados): R$ 3,00

Classificados: (61) 99637-6993
Sucursal São Paulo: (11) 5097-6777
Dep. Comercial: (61) 3343-8180
Sucursal Rio de Janeiro: (21) 3459-8848
Atendimento ao leitor : (61) 3343-8012 e 3343-8134
Atendimento ao assinante: (61) 3253-9257 e 3254-3947

EDITOR CHEFE - IMPRESSO
Ricardo Nobre (ricardo.nobre@grupojbr.com)

EDITOR CHEFE - ON LINE
Lindauro Gomes (lindauro.gomes@grupojbr.com)

EDITOR EXECUTIVO - ON LINE
Miguel Alves (miguel.alves@grupojbr.com)

EDITORES
Fernanda Martins (fernanda.martins@grupojbr.com)
Larissa Galli (larissa.galli@grupojbr.com)
Thiago Henrique de Morais (thiago.morais@grupojbr.com)

Telefones: (61) 3343-8000 e 3343-8100
E-mail: redacao@grupojbr.com

MAIS EMPREGO

Ibaneis assina nomeação de 286 novos servidores

Secretarias de Desenvolvimento Social, de Justiça e da Mulher foram as beneficiadas.

ELISA COSTA
redacao@grupojbr.com

Na manhã seguinte ao Dia do Trabalhador, o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB) cumpriu o chamamento de mais 286 servidores públicos para as secretarias de Estado de Desenvolvimento Social, de Justiça e da Mulher. Em cerimônia no Palácio do Buriti, na manhã de ontem, o chefe do Executivo local assinou os decretos de nomeação dos aprovados em concursos.

"O serviço público é permanente, ele leva a memória do estado brasileiro. Nos orgulha muito todo esse período em que pegamos políticas públicas que estavam abandonadas e recriamos para o Distrito Federal", comentou o governador em discurso. "Tenho orgulho do trabalho da assistência social. Diversas famílias perderam seus empregos por conta da pandemia e tivemos que passar por um grande projeto, que atendeu 760 mil famílias", finalizou.

Foram nomeados 55 servidores para a Secretaria da Mulher (SEM), para as áreas de direito e legislação, pedagogia, psicologia, serviço social, administração e ciência contábeis. Outros 58 foram nomeados para a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), nas áreas de direito e legislação, nutrição, agentes sociais, ciências contábeis, pedagogia, assistência social e técnico administrativo.

Mais 173 servidores foram convocados para a Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejus), sendo 80 para a carreira de assistência social e 93 para a carreira socioeducativa. Para o secretário de Justiça e Cidadania, Jaime Santana, os novos ocupantes das cadeiras públicas farão parte de um "governo sério e comprometido com a prestação do serviço público na ponta".

Para a primeira-dama e secretária de Desenvolvimento Social, Mayara Noronha, cuidar da população é olhar para as necessidades e implementar programas. "A nossa política de assistência social vem sendo referência no país. Enquanto secretária, digo que a luta pela nomeação é árdua. Vocês, servidores, entram para ficar e vão embasar uma administração pública", destacou.

Na visão da secretária da Mulher, Vanderci Camargos, a contratação reforça o trabalho mais importante da pasta: "Dar a oportunidade de um recomeço para aquelas mulheres que precisam do nosso acolhimento". Em discurso, também parabenizou os servidores nomeados e aconselhou: "Deverão estar unidos na luta pela prevenção e combate à violência de gênero, conscientização e educação dos autores de violência. Vocês assumem parte da missão desta secretaria, que trabalha incansavelmente".

Foram nomeados 55 servidores para a Secretaria da Mulher, 58 para a Secretaria de Desenvolvimento Social e 173 para a Secretaria de Justiça.

O secretário de Economia do DF, Itamar Feitosa, também comemorou as nomeações, afinal, é ele quem acompanha de perto as divisões orçamentárias para a realização dos processos seletivos. Itamar ressaltou que o GDF já convocou mais de 4 mil pessoas desde 2019 e tem cerca de 34 concursos em andamento.

E para mostrar a força de trabalho do Distrito Federal, Itamar explicou em números: "O DF tem 3,1 milhão de habitantes, um PIB de 270 bilhões, sendo a 8ª maior economia do país. Hoje estamos com 1,6 mil obras em andamento e nossos contratos estão pagos em dia. Tudo isso é convertido para a população em serviços".

LÚCIO BERNARDO JR/AGÊNCIA BRASÍLIA

" Nos orgulha muito todo esse período em que pegamos políticas públicas que estavam abandonadas e recriamos para o DF", disse Ibaneis

Saúde para trabalhadores da Novacap

Ainda em clima de comemoração pelo Dia do Trabalhador, o governador Ibaneis visitou o ginásio da Novacap, no Guará, e anunciou a ampliação do plano de saúde para os servidores da pasta. "Em breve vai estar tudo assinado com a empresa", garantiu o governador, que conta com a parceria do Instituto de Previdência dos Servidores (Iprev) e do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores (Inas). Em agradecimento aos servidores, finalizou: "Quero parabenizar a vocês pelo belíssimo trabalho que fazem na nossa capital. A cidade está cada dia mais bela".

Na ocasião, Fernando Leite, diretor da Novacap, parabenizou os funcionários pelo empenho na missão de "reconstruir Brasília". Segundo o gestor, a companhia trabalha para transformar a cidade na mais moderna e bonita do Brasil.

Desemprego

De acordo com os últimos dados da Codeplan e do Dieese, o Distrito Federal registrou uma queda de 2,5% na taxa de desemprego total entre março de 2021 e março de 2022. A companhia explicou que o número é resultado do aumento do nível ocupacional — 74 mil postos de trabalho a mais — comparado ao acréscimo da População Economicamente Ativa (PEA): de 40 mil pessoas que entraram no mercado.

Contudo, alguns dados ainda preocupam. Cerca de 95 mil pessoas no DF trabalham no setor privado sem carteira assinada e cerca de 244 mil são trabalhadores autônomos, aqueles que atuam sem vínculo empregatício, ou seja, por conta própria. O contingente de desempregados foi estimado em 282 mil pessoas no mês de março, sendo 2 mil a mais do que o número calculado no mês anterior.

DIA DAS MÃES

Comércio investe em promoções

Sindivarejista espera crescimento de 16% a 19% nas vendas de presentes

VÍTOR MENDONÇA
redacao@grupojbr.com

Com o Dia das Mães cada vez mais próximo, as promoções se tornam mais frequentes nas lojas do Distrito Federal. Com expectativa de um movimento maior dos clientes até o próximo domingo (8), cada empresa tenta, à sua maneira, encontrar estratégias para atrair quem busca um presente para as matriarcas das famílias.

Na loja Óptica Premium, na quadra 302 da Asa Sul, a estratégia adotada pela franquia foi de estabelecer descontos que variam de 5% a 50%, dependendo da peça. Segundo a gerente da loja, Josiane da Nóbrega Martins, essa é a oportunidade de quem busca óculos de marcas mais famosas por um preço mais acessível, podendo este sair pela metade do preço.

A expectativa é que as vendas cresçam cerca de 30% na unidade, melhorando o desempenho do ano passado, momento em que a pandemia ainda estava mais vigente, diferentemente do período atual, em que há um processo de normalização das atividades econômicas. "Esperamos um aumento de clientes em cerca de 20%", afirmou Josiane. Segundo ela, alguns já têm aparecido na loja para fazer pesquisas de preço para os presentes do Dia das Mães.

No ramo dos cosméticos, a franquia da Boticário na 204 Sul, por outro lado, planeja investir em kits de presentes para facilitar as escolhas dos clientes por uma mesma linha de produtos, que juntos têm um desconto maior do que se fossem comprados separadamente. "Estamos esperando um aumento de 30% a 40% nas vendas", explicou a vendedora Beatriz Tatiana de França.

De acordo com o Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal (Sindivarejista-DF), as vendas em geral no setor para o Dia das Mães devem subir aproximadamente entre 16% e 19% se comparado ao ano passado, período em que o comércio cresceu cerca de 14%. O presidente da entidade sindical, Sebastião Abritta, explica que, devido à baixa dos casos de covid-19 e a normalização da vida cotidiana como antes da pandemia, o consumidor está otimista.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA

Em consonância com o que determina o art. 53 do Estatuto Social da EMGEA, apresentamos proposta de destinação do resultado do exercício de 2021, apurado em **R$ 590.015.907,71** (quinhentos e noventa milhões, quinze mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos), a serem destinados conforme quadro sintético e detalhamento a seguir:

DEMONSTRATIVO DA PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

(em R$)

Lucro líquido do exercício 2021	**590.015.907,71**
(-) Absorção de prejuízos acumulados	**-**
Saldo de lucros a destinar:	**590.015.907,71**
Destinações:	
1. Reserva Legal	29.500.795,39
2. Dividendos (*)	140.128.778,08
3. Reserva Estatutária	420.386.334,24

(*) a Administração da Empresa reconheceu os dividendos relativos ao encerramento do exercício de 2021 como obrigação no passivo exigível e propôs o registro do correspondente montante na Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos, na forma prevista no Art. 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76, cuja criação foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da EMGEA, de 15 de abril de 2020, realizada em conjunto com a Assembleia Geral Ordinária que aprovou a destinação dos resultados do exercício de 2019.

1) Reserva Legal

A ser constituída no montante de R$ 29.500.795,39 (vinte e nove milhões, quinhentos mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404/76 e no art. 53, § 2º, inciso I, do Estatuto Social da EMGEA.

2) Dividendos

O art. 53, § 2º, inciso II do Estatuto Social da Empresa, em consonância com o art. 202 da Lei nº 6.404/76, prevê a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado, de acordo com a citada legislação societária.

Os dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R$ 140.128.778,08 (cento e quarenta milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos) foram calculados na forma prevista no art. 53 do Estatuto Social da Empresa.

O art. 202 § 4º da Lei 6.404/76 estabelece que o pagamento de dividendos não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral ordinária ser o pagamento incompatível com a situação financeira da Empresa.

A incompatibilidade da realização do pagamento de dividendos com a situação financeira da Empresa encontra-se demonstrada em estudo elaborado pela Superintendência Financeira da EMGEA, vinculada à Diretoria Contábil e Financeira, consubstanciado no Memorando 602/2022-SUFIN, de 8 de fevereiro de 2022. O assunto foi à apreciação do Conselho Fiscal, que, por meio de Parecer desta data e, em atendimento ao citado art. 202, §4º, da Lei 6.404/76, manifestou sua concordância com as conclusões contidas no referido documento.

3) Reserva Estatutária

Considerando que em 8.9.2021 foi publicada no DOU a Resolução CPPI nº 200, de 25.8.2021, ratificada pelo Decreto nº 10.863, de 19.11.2021, publicado no DOU em 22.11.2021, que aprovou as modalidades operacionais da desestatização da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND e recomendou ao Presidente da República que o prazo do art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, seja contado a partir de um dos marcos temporais abaixo, o que ocorrer primeiro:

- notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional da conclusão da desestatização da última carteira (carteiras de ativos e de imóveis da EMGEA); ou

- 30 de junho de 2022;

Considerando que o art. 53, § 2º, inciso III, do Estatuto Social da EMGEA prevê a "constituição da reserva de aquisição de ativos operacionais, de até setenta e cinco por cento do lucro líquido ajustado, para aquisições de novos ativos operacionais, mediante justificativa técnica aprovada pelo Conselho de Administração, limitada a vinte por cento do valor do capital social.";

Considerando que fica demonstrado que o valor da reserva para aquisição de novos ativos ultrapassaria o limite estatutário estabelecido, conforme demonstrado a seguir:

Sub contas do Patrimônio Líquido	Valores em R$ (31.12.2021)
Capital Social	9.057.993.039,73
Limite Reserva Estatutária de aquisição de ativos operacionais (20%)	1.811.598.607,95
Saldo atual da Reserva Estatutária de aquisição de ativos operacionais	1.634.395.544,60
Excedente do Resultado após Reserva Legal e Reserva de Dividendos não Distribuídos	420.386.334,24
Saldo projetado da Reserva Estatutária de aquisição de ativos operacionais (23% do Capital Social)	2.054.781.878,84
Excesso de saldo além do limite de 20%	243.183.270,89

Considerando que a recente definição das modalidades de desestatização e do prazo limite para início do processo de dissolução societária da EMGEA determinam um novo contexto para o processo de desestatização da EMGEA, incompatível com a denominação da atual reserva estatutária titulada "Reserva Especial de Aquisição de Ativos Operacionais";

Considerando o vultoso passivo da EMGEA perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com saldo total de R$ 3.712.923.170,69 e significativo vencimento em dezembro de 2022, no valor de R$ 2.105.926.989,94, cuja quitação integral pela EMGEA depende da efetiva novação de dívidas do FCVS pela União (créditos da EMGEA), cuja conclusão dos processos envolve uma série de incertezas e independe da atuação direta da Empresa;

E uma vez que o §3º do art.53 do Estatuto prevê que o saldo remanescente do resultado do exercício será destinado para o pagamento de dividendos **ou para a constituição de outra(s) reserva (s) de lucros, nos termos da Lei 6.404/76;**

A Administração da EMGEA propõe, consoante art. 53, § 3º do Estatuto Social e condicionada à posterior aprovação pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia de Acionistas, a criação, mediante alteração do Estatuto Social da Empresa, de uma nova Reserva Estatutária denominada "Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações", com a finalidade de reservar recursos oriundos de parte dos resultados econômicos da Empresa para serem destinados a lastrear o cumprimento de obrigações da EMGEA registradas em seu passivo, sobretudo suas dívidas perante o FGTS. O limite para a destinação dos resultados econômicos anuais para essa nova reserva seria de até 75% do lucro líquido ajustado de cada exercício e o limite total da reserva seria de até 50% do capital social da EMGEA. Além da destinação para o cumprimento de obrigações da Empresa, os recursos alocados nessa nova reserva estatutária poderão ser destinados para absorção de eventuais prejuízos futuros e, cumpridas tais destinações, o saldo poderá ser utilizado para futuros aumentos de capital social, a critério do acionista (União).

Criada a Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações, a Administração da EMGEA propõe a destinação do excedente do resultado do exercício de 2021, apurado em R$ 420.386.334,24, para esta nova Reserva, para a qual será também destinado o saldo atual de recursos alocados na Reserva de Aquisição de Ativos Operacionais, no montante de R$ 1.634.395.544,60, após o qual esta reserva, prevista no art. 53, § 2º, inciso III do Estatuto Social, será extinta.

A criação da nova Reserva Estatutária para Cumprimento de Obrigações e a extinção da Reserva Estatutária de Aquisição de Ativos Operacionais serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de Acionistas, por envolverem alterações no Estatuto Social da EMGEA, bem como a migração dos recursos alocados na reserva a ser extinta para a reserva a ser criada (R$ 1.634.395.544,60). A destinação dos recursos relativos ao resultado de 2021 para a Reserva Legal (5% do LL ajustado), para a Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos (mínimo 25% do LL ajustado), e para a nova Reserva para Cumprimento de Obrigações (até 75% do LL ajustado), serão objeto de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO) de Acionistas.

Marcus Vinicius Magalhães de Pinho
Diretor

Fábio Rito Barbosa
Diretor-Presidente

ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022

Em dezenove de abril de dois mil e vinte e dois, às 11h, realizou-se a 17ª Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, agendada por meio dos Ofícios SEI nº 15869/2022/ME, de 20.1.2022 e 19621/2022, de 24.1.2022, da Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com as participações do Sr. Daniel Brasiliense e Prado, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União conforme delegação de competência constante da Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 1º de julho de 2019, edição 124, seção 2, página 25, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas nº 001, fls. 024; do Sr. Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo, Presidente do Conselho de Administração da EMGEA; do Sr. Miguel Ragone de Mattos, Presidente do Conselho Fiscal da EMGEA; do Sr. Luiz Cláudio Ligabue, membro do Comitê de Auditoria; e da Sra. Elãine Cristina Macedo Grisóstomo, Assessora-Sênior. O representante da União convidou o Sr. Gustavo Lobo, Presidente do COSAD, a presidir os trabalhos da Assembleia e a Sra. Elãine Cristina Macedo Grisóstomo a secretariá-los. Composta a mesa e verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação e para as deliberações, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos, em seguida, informou aos presentes os assuntos componentes da ordem do dia: **(I)** deliberar sobre a proposta de migração do saldo contábil da extinta "Reserva de Aquisição de Ativos Operacionais" para a nova "Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações"; e **(II)** pela eleição de Miguel Ragone de Mattos, titular em 1ª recondução, e César Almeida de Meneses Silva, como suplente, ambos para o Conselho Fiscal da EMGEA. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia haviam sido disponibilizados ao representante da acionista desde a expedição do instrumento de convocação. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos, **tendo votado: (I)** pela migração do saldo da extinta "Reserva de Aquisição de Ativos Operacionais" no montante de R$ 1.634.395.544,60 (um bilhão, seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), para a "Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações"; e **(II)** pela eleição dos Senhores **MIGUEL RAGONE DE MATTOS,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de identidade nº 1.509.234, emitida pela Secretaria de Segurança do Distrito Federal, em 2.9.2008, inscrito no CPF sob nº ***.984.091-**, residente em Brasília (DF), e domiciliado no SBS quadra 2, Bloco B – Asa Sul - Brasília (DF), para exercer a função de **membro titular do Conselho Fiscal** da companhia, como representante do Tesouro Nacional, para cumprir prazo de atuação de dois anos, de 19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2024 em **1ª recondução** e **CÉSAR ALMEIDA DE MENESES SILVA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de identidade nº 1.226.959, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em 9.2.1988, inscrito no CPF sob nº ***.680.571-**, residente em Brasília (DF), e domiciliado no SBS quadra 2, Bloco B – Asa Sul - Brasília (DF), com endereço eletrônico, para exercer a função de **membro suplente do Conselho Fiscal** da companhia, como representante do Tesouro Nacional, para cumprir prazo de atuação de dois anos, de 19 de abril de 2022 a 19 de abril de 2024. Ambos foram indicados por meio do Ofício SEI nº 36252/2022/ME, de 4.3.2022. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada, na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404/1976, pelo representante da única acionista e pelos integrantes da mesa. **A Secretária da Assembleia declara que a referida ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas.** Brasília, 19 de abril de 2022. a) **Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo** - Presidente da mesa da Assembleia; **Daniel Brasiliense e Prado** - Representante da União; e **Elãine Cristina Macedo Grisóstomo** - Secretária. **A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro desta Ata em 27 de abril de 2022 sob o número 1829706.**

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletônico: ***https://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal**

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022

Em dezenove de abril de dois mil e vinte e dois, às 10h, realizou-se a 16ª Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, agendada por meio dos Ofícios SEI nº 15958/2022/ME, de 20.1.2022 e 19821/2022, de 24.1.2022, da Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com as participações do Sr. Daniel Brasiliense e Prado, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União conforme delegação de competência constante da Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN publicada no Diário Oficial da União - DOU de 1º de julho de 2019, edição 124, seção 2, página 25, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas nº 001, fls. 022; do Sr. Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo, Presidente do Conselho de Administração da EMGEA; do Sr. Miguel Ragone de Mattos, Presidente do Conselho Fiscal da EMGEA; do Sr. Luiz Cláudio Ligabue, membro do Comitê de Auditoria da EMGEA; e da Sra. Eliane Cristina Macedo Grisóstomo, Assessora Sênior. O representante da União convidou o Sr. Gustavo Lobo, Presidente do CODAD, a presidir os trabalhos da Assembleia e a Sra. Eliane Cristina Macedo Grisóstomo a secretariá-los. Composta a mesa e verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação e para as deliberações, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios foi dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos. Em seguida, informou aos presentes os assuntos componentes da ordem do dia: (i) deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da EMGEA: Criação e extinção de Reservas Estatutárias (Artigo 53) e Disposições Transitórias (Artigo 59). Prosseguindo, o Presidente da Assembleia esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia haviam sido disponibilizados ao representante do acionista desde a expedição do instrumento de convocação. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos, tendo votado: (i) pela alteração do Estatuto Social, nos seguintes termos: (i) extinção da "Reserva de Aquisição de Ativos Operacionais" (Artigo 53, § 2º, item II); (ii) criação da "Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações" (Artigo 53, § 2º, item II), com a finalidade de reservar recursos oriundos de parte dos resultados econômicos da Empresa para serem destinados a lastrear o cumprimento de obrigações da EMGEA registradas em seu passivo, sobretudo suas dívidas perante o FGTS. O limite para a destinação dos resultados econômicos anuais para essa nova reserva será de até 75% do resultado de cada exercício e o limite total da reserva será de até 50% do capital social da EMGEA; (iii) pela exclusão do Artigo 59 - Capítulo XI - Disposições Transitórias; e (iv) pela aprovação da minuta do novo Estatuto Social da EMGEA, conforme Anexo I desta Ata. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada, na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404/1976, pelo representante do único acionista e pelos integrantes da mesa. **A Secretária da Assembleia declara que a referida ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas.** Brasília, 19 de abril de 2022. a) **Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo** - Presidente da mesa da Assembleia, **Daniel Brasiliense e Prado** - Representante da União; e **Eliane Cristina Macedo Grisóstomo** - Secretária. **A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro desta Ata em 27 de abril de 2022 sob o número 1829702.**

ANEXO I à Ata da 16ª da AGE da Empresa Gestora de Ativos, realizada em 19.4.2022

ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA

CNPJ 04.527.335/0001-13 - NIRE 533.0000.651-2

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, empresa pública sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto nº 3.848, de 26 de junho de 2001, consoante autorização constante da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, rege-se por este Estatuto Social, pelas

Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo

Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e legislação aplicável.

Art. 2º A EMGEA tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, e poderá criar ou suprimir agências, filiais, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País.

Art. 3º O prazo de duração da EMGEA é indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

Art. 4º A EMGEA tem por objeto social adquirir bens e direitos da União e das demais entidades integrantes da administração pública federal, podendo, em contrapartida, assumir obrigações destas.

Parágrafo único. Poderá a EMGEA, ainda, prestar serviços de cobrança administrativa de créditos sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União, incluindo-se a prática de todos os atos necessários à finalidade.

CAPÍTULO III

INTERESSE PÚBLICO

Art. 5º A EMGEA poderá ter suas atividades, sempre que consentâneas com seu objeto social, orientadas pela União de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação.

§ 1º No exercício da prerrogativa de que trata o dispositivo acima, a União somente poderá orientar a EMGEA a assumir obrigações ou responsabilidades, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos/resultados operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, quando:

I - estiver definida em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos; e

II - tiver seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§ 2º Para fins de atendimento ao inciso II do § 1º deste artigo, a Administração da EMGEA deverá:

I - evidenciar as obrigações ou responsabilidades assumidas em notas específicas das demonstrações contábeis de encerramento do exercício; e

II - descrevê-las em tópico específico do relatório de administração.

§ 3º O exercício da prerrogativa de que trata o caput será objeto da Carta Anual, prevista no Art. 13, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, subscrita pelos membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Art. 6º O capital social da EMGEA é de R$ 9.057.993.039,73 (nove bilhões, cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos), dividido em 9.057.993 (nove milhões, cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§ 1º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º O capital social da EMGEA poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

CAPÍTULO V

RECURSOS

Art. 7º Constituem recursos da EMGEA:

I - receitas de qualquer natureza, provenientes do exercício de suas atividades;

II - rendas de aplicações financeiras;

III - recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie de bens e direitos;

IV - rendas de bens patrimoniais;

V - doações de qualquer origem ou natureza; e

VI - outras receitas e rendas eventuais.

CAPÍTULO VI

ORGANIZAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 8º A EMGEA terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

I - Conselho de Administração;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal;

IV - Comitê de Auditoria;

V - Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;

VI - A EMGEA poderá prever, em seu Regimento Interno, outros comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, além dos comitês estatutários indicados nos incisos IV e V, do caput, deste artigo.

§ 1º A EMGEA será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

§ 2º Observadas as normas legais relativas à administração pública indireta, os administradores deverão orientar a execução das atividades da EMGEA com observância dos princípios e das melhores práticas adotadas e formuladas por instituições e fóruns nacionais e internacionais que sejam referência no tema da governança corporativa.

§ 3º O Regimento Interno da EMGEA, aprovado pelo Conselho de Administração, definirá e estabelecerá:

I - a estrutura organizacional e funcional não estatutária da EMGEA e as competências específicas das unidades da administração executiva;

II - as atribuições não estatutárias de seus Diretores; e

III - as normas gerais não estatutárias de funcionamento da EMGEA.

Seção I

Assembleia Geral

Art. 9º A Assembleia Geral, composta por todos os acionistas, independentemente do direito de voto, é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

Art. 10. As Assembleias Gerais realizar-se-ão: ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

Art. 11. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pela União, respeitados os prazos previstos na legislação.

§ 1º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos instrumentos de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais nas pautas.

§ 2º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração da EMGEA ou por seu substituto.

§ 3º Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Art. 12. A Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994, reunir-se-á para deliberar sobre:

I - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da Companhia;

II - alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e constituição de ônus reais sobre eles;

III - emissão de quaisquer títulos no País ou no exterior.

Seção II

Órgãos estatutários

Art. 13. Os membros dos órgãos estatutários deverão ser brasileiros, residentes e domiciliados no País, de notórios conhecimentos e experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o exercício do cargo.

§ 1º Os membros de órgãos estatutários submetem-se às normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e na legislação aplicável, notadamente quanto a requisitos, obrigatórios e vedações para sua investidura.

§ 2º Os requisitos e as vedações exigíveis para os membros de órgãos estatutários deverão ser respeitados em todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 3º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, na forma exigida pelo formulário padronizado, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais e disponibilizado em seu sítio eletrônico.

§ 4º A ausência dos documentos referidos no § 3º importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da EMGEA.

§ 5º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá verificar se os requisitos e vedações estão atendidos, por meio da análise da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado, e sua respectiva documentação.

§ 6º Os membros da Diretoria Executiva deverão observar os requisitos estabelecidos na Política de Indicação da Empresa e possuir, cumulativamente, com um dos requisitos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do Art. 28 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos ocupando cargo:

I - de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia situada no nível hierárquico não estatutário mais alto de empresa de porte ou objeto social semelhante ao da EMGEA; ou

II - em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno.

§ 7º Os membros da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 8º O Conselho de Administração designará o membro da Diretoria Executiva que substituirá o Diretor-Presidente.

Art. 14. As reuniões dos órgãos estatutários deverão ocorrer com a presença da maioria dos seus membros.

§ 1º As deliberações dos órgãos estatutários serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes às respectivas reuniões, ressalvada a hipótese de que trata o § 4º do Art. 47 e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 2º Nas deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão, além do voto pessoal, o de desempate.

§ 3º Nas reuniões dos órgãos colegiados, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

§ 4º Caso não o faça, qualquer outra pessoa poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o órgão colegiado deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento e legislação aplicável.

§ 5º As matérias em que se configure conflito de interesses, conforme disposto no § 3º, serão objeto de deliberação em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade, sem a presença do interessado, sendo-lhe assegurado o acesso à ata da reunião e aos documentos referentes às deliberações, no prazo de até trinta dias.

Art. 15. Em caso de decisão não unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o membro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao respectivo colegiado.

Art. 16. A remuneração dos membros estatutários e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento, será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

§ 1º A remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos Diretores da empresa, excluídos os valores relativos a férias e benefícios, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral. É vedado ainda o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

§ 2º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e demais órgãos estatutários residentes fora de Brasília, terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 17. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será deliberada, anualmente, pela Assembleia Geral, em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Parágrafo único. As funções do Comitê de Auditoria devem ser exercidas, preferencialmente, por membros residentes na cidade de Brasília, onde a empresa tem sede.

Art. 18. Antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, cada membro estatutário deverá apresentar à EMGEA, que zelará pelo sigilo legal, Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil ou autorização de acesso às informações nela contidas.

Parágrafo único. No caso dos Diretores, a declaração anual de bens e rendas também deve ser apresentada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR.

Art. 19. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até trinta dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

Parágrafo único. O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de, pelo menos, um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, cuja modificação somente será válida após comunicação por escrito à EMGEA. Além disso, o termo de posse contemplará a sujeição do administrador ao Código de Ética, Integridade e Conduta e às Políticas da Empresa.

Art. 20. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Art. 21. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário serão investidos em seus cargos na data da eleição, mediante assinatura do termo de posse.

Art. 22. Além dos casos previstos em lei, a vacância do cargo ocorrerá quando:

I - o membro do Conselho de Administração ou Fiscal ou dos Comitês de Assessoramento deixar de comparecer, a duas reuniões consecutivas ou a três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;

II - o integrante da Diretoria Executiva afastar-se do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos, salvo em caso de férias, licença ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração, nos termos do presente Estatuto.

Art. 23. Os administradores e os Conselheiros Fiscais, inclusive os representantes de empregados e acionistas minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela empresa, conforme disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Empresa nos últimos dois anos.

Seção III

Conselho de Administração

Art. 24. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação estratégica e colegiada da EMGEA responsável por fixar a orientação geral dos negócios e aprovar o planejamento estratégico e orçamentário da Empresa, e deve

a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício; e

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo;

XIV - deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor, por intermédio do Diretor-Presidente; e

XV - aprovar o seu Regimento Interno.

Seção VI

Diretor-Presidente

Art. 40. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente:

I - representar a EMGEA em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários para esse fim, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos de mandato;

II - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da Empresa;

III - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - designar, entre os Diretores, os Diretores substitutos, em caso de ausência, impedimento ou vacância dos titulares;

VI - admitir, dispensar, promover, designar para o exercício de função de confiança, transferir, licenciar e punir empregados, na forma da lei, permitida a delegação;

VII - praticar os atos de gestão não incluídos nas atribuições privativas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

VIII - delegar poderes a titulares de cargos de direção ou chefia e constituir mandatários por prazo certo, admitida, no caso de mandato judicial, a indeterminação do prazo;

IX - solicitar ao Presidente do Conselho Fiscal a convocação extraordinária do colegiado;

X - cumprir e fazer cumprir as deliberações emanadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

XI - manter os Conselhos de Administração e Fiscal informados sobre as atividades da EMGEA;

XII - conceder aos Diretores férias ou licenças de natureza facultativa;

XIII - baixar as resoluções da Diretoria Executiva, podendo delegar essa atribuição;

XIV - conduzir a unidade responsável pela gestão de riscos e controles internos e assegurar sua atuação independente, podendo delegar sua condução a outro membro da Diretoria Executiva, observada a competência do Conselho de Administração de que trata o inciso XLIV do Art. 31;

XV - assinar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Empresa, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;

XVI - criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições; e

XVII - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

Seção VII

Demais Diretores

Art. 41. São atribuições comuns dos demais Diretores:

I - gerir as atividades da sua área de atuação;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Empresa e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação; e

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da empresa estabelecida pelo Conselho de Administração, na gestão de sua área específica de atuação.

Parágrafo único. As atribuições e poderes específicos de cada Diretor serão detalhados no Regimento Interno da Empresa.

Seção VIII

Conselho Fiscal

Art. 42. O Conselho Fiscal é o órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da Empresa as disposições para esse Colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

Art. 43. O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos, e seus suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo:

I - um indicado pelo Ministério da Economia, como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública;

II - dois membros indicados pelo Ministério da Economia, na qualidade de ministério supervisor.

§ 1º O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, sendo permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas.

§ 2º Atingido o limite a que se refere o parágrafo anterior, o retorno do membro do Conselho Fiscal só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

§ 3º No prazo a que se refere o § 1º serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos.

§ 4º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal assinarão o termo de adesão ao Código de Ética, Integridade e Conduta e às Políticas da Empresa e escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações para exercício das suas atividades determinados pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e por demais normas que regulamentem a matéria.

Art. 44. O Conselho Fiscal se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

§ 2º Na hipótese de vacância, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que o substituirá até a eleição do novo titular pela Assembleia Geral.

§ 3º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela Empresa e acatadas pelo Colegiado.

§ 4º As reuniões do Conselho Fiscal devem, em regra, ser presenciais, admitindo, excepcionalmente, a reunião virtual ou a participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.

§ 5º As atas do Conselho Fiscal devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

Art. 45. Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores da EMGEA e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures não conversíveis em ações, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão (as empresas públicas estão impedidas de emissão de debentures conversíveis em ações);

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes, crimes ou ilícitos de que tomarem conhecimento, e sugerir providências úteis à EMGEA;

V - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela EMGEA;

VI - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração;

VII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e outros documentos e requisitar informações;

VIII - aprovar o seu regimento interno e seu plano de trabalho anual;

IX - solicitar à Auditoria Interna ou à auditoria externa esclarecimentos, informações ou apuração de fatos específicos;

X - apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à Diretoria Executiva que indique, no prazo de trinta dias, três peritos, que poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, com notória experiência na área em questão, entre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão de responsabilidade da EMGEA;

XI - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerar necessárias;

XII - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XIII - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da empresa;

XIV - examinar o RAINT e PAINT;

XV - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam Parecer do Conselho Fiscal;

XVI - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da Empresa; e

XVII - acompanhar a execução do Programa Remuneração Variável Anual RVA - Dirigentes e do Programa Participação nos Lucros ou Resultados PLR - Empregados efetuada trimestralmente pela Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, poderá solicitar aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à função fiscalizadora e à elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 2º As atribuições e os poderes conferidos ao Conselho Fiscal por lei não poderão ser outorgados a outro órgão da EMGEA.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal comparecerão às reuniões do Conselho de Administração nas quais sejam deliberados assuntos sobre os quais o Conselho Fiscal deverá opinar, nos termos dos incisos II e III do **caput**.

Seção IX

Comitê de Auditoria

Art. 46. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações financeiras e das auditorias interna e independente, bem como sobre a efetividade dos sistemas de controle interno, de conformidade e de gerenciamento de riscos, é composto por três membros, eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria as estabelecidas no

Art. 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Art. 39 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, além das demais normas aplicáveis.

§ 2º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para os membros.

§ 3º Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Empresa, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e ao menos 1 (um) deve ser conselheiro independente da Empresa.

§ 4º O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição.

§ 5º Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

§ 6º Em caso de vacância, o Conselho de Administração designará substituto para completar o prazo de atuação do membro desligado.

§ 7º O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

§ 8º Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Coordenador, que deverá ser membro independente do Conselho de Administração, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.

§ 9º A EMGEA deverá divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria.

§ 10 Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da empresa, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 11. A restrição de que trata o § 10 não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê, observada a transferência de sigilo.

§ 12. É vedada a existência de membro suplente no Comitê de Auditoria.

Art. 47. O Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, duas reuniões a cada mês.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Auditoria serão convocadas pelo seu Coordenador, pela maioria de seus membros ou pelo Conselho de Administração.

Art. 48. Compete ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outras competências previstas em lei:

I - opinar sobre a contratação e a destituição de auditor independente;

II - supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Empresa;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Empresa;

IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Empresa;

V - avaliar e monitorar a exposição ao risco da empresa, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração;

b) utilização de ativos da empresa; e

c) gastos incorridos em nome da empresa.

VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração da empresa e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas e o fiel cumprimento aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas;

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as suas recomendações, e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras;

VIII - realizar a avaliação anual de desempenho do colegiado e de seus membros; e

IX - acompanhar a execução do Programa Remuneração Variável Anual RVA - Dirigentes e do Programa Participação nos Lucros ou Resultados PLR - Empregados efetuada trimestralmente pela Diretoria Executiva.

§ 1º O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações relacionadas às suas atividades, inclusive com a contratação e a utilização de especialistas externos independentes.

§ 2º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

§ 3º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações financeiras periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT.

§ 4º O Comitê deverá apreciar as informações financeiras antes da sua divulgação.

Seção X

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Art. 49. A empresa disporá de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que visará auxiliar os acionistas e o Conselho de Administração na verificação de conformidade dos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração dos administradores e Conselheiros Fiscais e demais membros de órgãos estatutários.

Art. 50. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração é eleito e destituído pelo Conselho de Administração.

§ 1º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração terá três membros, integrantes do Conselho de Administração, sem remuneração adicional, ou membros externos remunerados, observado o disposto nos Arts. 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º Os membros do Conselho de Administração que participarão desse Comitê devem ser em sua maioria independentes.

§ 3º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deliberará por maioria de votos, com registro em ata.

§ 4º A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 5º Na hipótese de o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da empresa, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 6º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, observada a transferência de sigilo.

Art. 51. Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

II - opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores e membros do Comitê de Auditoria sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

III - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e dos Conselheiros Fiscais;

IV - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do Plano de Sucessão de administradores;

V - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à Política de Pessoal e no seu acompanhamento; e

VI - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração da proposta de remuneração dos administradores para submissão à Assembleia Geral.

§ 1º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá manifestar, no prazo de oito dias úteis, contado da data de recebimento do formulário padronizado encaminhado pelo órgão responsável pela indicação do administrador ou Conselheiro Fiscal, sob pena de aprovação tácita e responsabilização dos seus membros caso se comprove o descumprimento de algum quesito.

§ 2º A manifestação do Comitê será encaminhada ao Conselho de Administração, que deverá incluir, na proposta da administração para a realização da Assembleia Geral que tenha na ordem do dia a eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê.

§ 3º O mesmo procedimento descrito no §2º acima deverá ser observado na eleição de diretores e membros do Comitê de Auditoria, sendo que a manifestação do Conselho de Administração deverá constar da ata da reunião que tiver como ordem do dia a eleição dos membros desses órgãos.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 52. O exercício social coincidirá com o ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação sobre as sociedades por ações, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por Auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e ao presente Estatuto.

Art. 53. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às companhias de capital aberto, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da EMGEA e as mutações ocorridas no exercício.

§ 1º A empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais, submetê-las à auditoria independente e divulgá-las em sítio eletrônico.

§ 2º O resultado, após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para o Imposto sobre a Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, terá a seguinte destinação:

I - cinco por cento para constituição da reserva legal destinada a assegurar a integridade do capital, até que ela alcance o limite legal;

II - vinte e cinco por cento, no mínimo, do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos, em observância à política de dividendos;

III - constituição da reserva especial para cumprimento de obrigações, de até setenta e cinco por cento do lucro líquido ajustado, mediante justificativa técnica aprovada pelo Conselho de Administração, limitada a cinquenta por cento do valor do capital social.

§ 3º O saldo remanescente será destinado para o pagamento de dividendos ou para a constituição de outras reservas de lucros, nos termos da lei, devendo a destinação para reserva de retenção de lucros ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 4º O valor da remuneração paga ou creditada a título de juros sobre o capital próprio poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado à respectiva importância, para todos os efeitos legais, nos termos da legislação pertinente.

§ 5º Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, nos termos da legislação em vigor.

§ 6º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da EMGEA, será submetida à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

§ 8º A EMGEA poderá levantar balanços trimestrais ou em períodos menores para declarar e distribuir, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada trimestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a serem convalidados pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 9º Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

CAPÍTULO VIII

UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

Art. 54. A Empresa terá auditoria interna, área de gestão de riscos e controles internos e ouvidoria.

Art. 55. O Conselho de Administração estabelecerá política de seleção para os titulares dessas unidades, com assessoramento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Seção I

Auditoria Interna

Art. 56. A EMGEA disporá de Auditoria Interna, vinculada por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente.

§ 1º Na hipótese de vacância do cargo de titular da Auditoria Interna, se não houver imediata designação de novo titular, o Diretor-Presidente indicará um interino, que será submetido à aprovação do Conselho de Administração.

§ 2º Na hipótese de afastamentos eventuais por férias, licenças-prêmio, licenças-saúde e outros afastamentos legais, o titular da Auditoria Interna, ou o interino, escolherá um substituto, entre os empregados e comissionados lotados na Auditoria Interna, e o designará de forma ordinária, em conformidade com o regulamento interno.

§ 3º O membro titular da Auditoria Interna poderá permanecer no mesmo cargo pelo período máximo de três anos consecutivos, permitida a prorrogação uma única vez, por igual período, desde que autorizada pelo Conselho de Administração.

Art. 57. Compete à Auditoria Interna:

I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da EMGEA;

II - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;

III - verificar o cumprimento e a implementação, pela EMGEA, de recomendações ou determinações efetuadas pela Controladoria-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União e pelos Conselhos de Administração e Fiscal;

IV - propor medidas preventivas e corretivas;

V - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração;

VI - acompanhar a execução do Programa Remuneração Variável Anual RVA - Dirigentes e do Programa Participação nos Lucros ou Resultados PLR - Empregados efetuada trimestralmente pela Diretoria Executiva.

Art. 58. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de Auditoria Interna.

Seção II

Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 59. A EMGEA disporá de unidade responsável pela gestão de riscos e controles internos, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente, podendo ser conduzida por ele próprio ou por outro Diretor estatutário, à qual competirá propor políticas e implementar normas e procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, inclusive relacionados à integridade, bem como realizar verificações de conformidade.

§ 1º O membro titular da unidade responsável pela gestão de riscos e controles internos será nomeado e destituído pelo Conselho de Administração.

§ 2º O membro titular da unidade responsável pela gestão de riscos e controles internos poderá permanecer no mesmo cargo pelo período máximo de três anos consecutivos, permitida prorrogação uma única vez, por igual período, desde que autorizada pelo Conselho de Administração.

§ 3º A unidade responsável pela gestão de riscos e controles internos deverá reportar diretamente ao Conselho de Administração situações em que houver suspeita do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 60. Compete à unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos:

I - propor políticas de Gestão de Riscos e de Controles Internos e Conformidade para a Empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Empresa;

IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V - verificar o cumprimento do Código de Ética, Integridade e Conduta, conforme Art. 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da Empresa sobre o tema;

VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Empresa;

VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X - disseminar a importância da gestão de riscos, de controles internos e da conformidade, bem como a responsabilidade de cada área da Empresa nestes aspectos; e

XI - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

Seção III

Ouvidoria

Art. 61. A Ouvidoria se vincula ao Conselho de Administração, ao qual deverá se reportar diretamente.

§ 1º À Ouvidoria compete:

I - receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da empresa em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da empresa; e

III - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

§ 2º A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

§ 3º O membro titular da Ouvidoria será nomeado e destituído pelo Conselho de Administração.

§ 4º O membro titular da Ouvidoria poderá permanecer no mesmo cargo pelo período máximo de três anos consecutivos, permitida prorrogação uma única vez, por igual período, desde que autorizada pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX

PESSOAL

Art. 62. O regime jurídico do pessoal da EMGEA será o da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da legislação complementar e aos regulamentos internos da Empresa, condicionada a admissão à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º A EMGEA, enquanto não dispuser de quadro próprio, poderá exercer suas atividades com pessoal cedido pela administração pública federal, mesmo em função não comissionada, nos termos da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em Plano de Cargos e Salários e Plano de Funções.

§ 3º Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, aprovados pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 31, inciso XIV deste Estatuto Social, serão submetidos, nos termos da lei, à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, que fixará, também, o limite de seu quantitativo.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63. Os administradores e os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

Art. 64. A EMGEA, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados em razão da prática de atos no exercício do cargo ou da função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos membros do Comitê de Auditoria e àqueles que figurarem no polo passivo de processo judicial ou administrativo em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

§ 2º A forma da defesa mencionada no **caput** será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a consultoria jurídica da EMGEA.

§ 3º Os ocupantes dos cargos ou funções mencionadas no **caput** e no § 1º que forem condenados por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, deverão ressarcir à EMGEA todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o **caput**, além de eventuais prejuízos causados.

§ 4º Fica assegurado às pessoas referidas no **caput** e no § 1º o conhecimento das informações e dos documentos constantes de registros ou de banco de dados da EMGEA indispensáveis à defesa administrativa ou judicial em ações propostas por terceiros em razão de atos praticados durante o prazo de gestão ou de atuação.

Art. 65. A EMGEA poderá manter, na forma e na extensão definidas pelo Conselho de Administração, contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores e Conselheiros Fiscais para cobertura das despesas processuais e dos honorários advocatícios de processos administrativos ou judiciais contra eles instaurados e relativos às suas atribuições junto à Empresa.

Art. 66. A empresa terá Comissão de Ética e Código de Ética, Integridade e Conduta aplicável a todos membros estatutários, empregados e colaboradores, elaborado e divulgado na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como observará o Programa de Integridade de que trata o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Art. 67. Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

§1º Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria Executiva que estiver em situação de impedimento poderá receber remuneração compensatória equivalente apenas ao honorário mensal da função que ocupava, observados os §§ 2º e 3º deste artigo.

§2º Não terá direito à remuneração compensatória o ex-membro da Diretoria Executiva que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura, desde que não caracterize conflito de interesses.

§3º A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

Art. 68. Aplicam-se à EMGEA, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

COVID-19

Taxa de transmissão chega a 0,92

AMANDA KAROLYNE
redacao@grupojbr.com

O último boletim da Secretaria de Saúde divulgado ontem informou que a taxa de transmissão da covid-19 no Distrito Federal subiu para 0,92. Acima de 1, a taxa indica que a pandemia está tendendo a avançar. Entre sexta (29) e ontem, a secretaria de Saúde notificou uma morte por covid-19 na capital ocorrida no dia 13 de setembro de 2021.

Além disso, 360 novos casos de covid foram notificados no mesmo período, fazendo com que o DF totalize 696.847 casos confirmados desde o início da pandemia. Desse total, 684.307 pessoas já estão recuperados e 11.652 morreram.

Nos hospitais da rede pública de saúde do Distrito Federal, a ocupação total de leitos de Unidade de Terapia Intensiva exclusivos para pacientes com covid-19 é de 42,65%. Os leitos pediátricos estão com 100% de ocupação.

Já a taxa de ocupação de leitos de UTI na rede privada é de 62% no total, também com 100% de lotação dos leitos pediátricos.

MANIFESTAÇÃO CONTRA O STF

Mourão diz que ato foi “liberdade de expressão”

Vice-presidente afirmou que “maioria não quer” volta da ditadura militar

O vice-presidente da República, Hamilton Mourão (Republicanos), minimizou nesta segunda-feira os ataques ao Supremo Tribunal Federal (STF) e pedidos golpistas feitos por alguns apoiadores do presidente Jair Bolsonaro (PL) nas manifestações de 1º de Maio. "Liberdade de expressão. Tem gente que quer isso, mas a imensa maioria do povo não quer", disse Mourão à imprensa.

Ele havia sido questionado sobre pedidos de fechamento do STF e sobre a volta da ditadura militar.

Bolsonaro esteve no ato esvaziado em Brasília, mas não discursou. Em São Paulo, apareceu em um telão, com transmissão por vídeo, e fez declarações mais brandas do que aquelas registradas em 7 de Setembro, quando xingou ministros do STF e exortou a desobediência a decisões da Justiça. Os atos pró-Bolsonaro foram mobilizados depois de o presidente desafiar o Supremo e conceder perdão de pena ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ), condenado pela corte a 8 anos e 9 meses de prisão.

O julgamento de Silveira é mais um caso que opõe o tribunal ao governo Bolsonaro. Bolsonaro ainda promoveu, na semana passada, evento oficial no Palácio do Planalto com ataques à corte e insinuações golpistas contra o sistema eleitoral. Mourão disse que havia "um pouco mais de gente do lado dos apoiadores do governo" nas manifestações de domingo.

"Não houve uma convocação tão grande quanto o 7 de Setembro [de 2021]. E a motivação era outra", disse o vice. Em Brasília, a manifestação encheu menos de uma quadra da Esplanada dos Ministérios. Em um dos trios elétricos, havia uma faixa estendida pedindo a criminalização do comunismo e a destituição dos 11 ministros do Supremo.

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Hamilton Mourão também comparou o ato ao 7 de Setembro: “não houve uma convocação tão grande e a motivação era outra”

Bolsonaro esteve no ato esvaziado em Brasília, mas não discursou aos manifestantes

O ato do 1º de Maio das centrais sindicais em São Paulo, com a participação do ex-presidente Lula (PT), ocorreu em frente ao estádio do Pacaembu, a cerca de 3 km da Paulista. Segundo a PM, não houve registro de confronto entre os manifestantes.

Mourão disse que Lula "só tem atravessado o samba". Ele se referia ao pedido de desculpas a policiais feito pelo ex-presidente após cometer gafe. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), criticou o ato de domingo. "Manifestações ilegítimas e antidemocráticas, como as de intervenção militar e fechamento do STF, além de pretenderem ofuscar a essência da data, são anomalias graves que não cabem em tempo algum", disse Pacheco nas redes sociais.

Ele fez rápido discurso no qual enalteceu seus apoiadores. Falou em liberdade e disse ser o chefe de um governo que acredita em Deus, respeita os militares, defende a família e deve lealdade a seu povo.

O ministro deu uma palestra no auditório da faculdade FGV Direito SP, em evento de lançamento da segunda edição da tradução do livro "A Ironia da Liberdade de Expressão", de Owen Fiss. Procurado por repórteres ao final do evento, Barroso preferiu não falar à imprensa.

CIRO GOMES

Polarização dificulta palanques

A manutenção do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e do presidente Jair Bolsonaro (PL) isolados no topo das pesquisas de intenção de voto é um dos principais entraves encontrados por Ciro Gomes, pré-candidato do PDT, para montar palanques no país.

Ciro se mantém consistentemente em terceiro lugar na disputa presidencial. Nas duas últimas pesquisas de intenção de voto divulgadas pelo Datafolha, o presidenciável aparecia em empate técnico com Sergio Moro (União Brasil). Mas a quase certa saída do ex-juiz da disputa, terá pouco impacto para o pedetista — grande parte dos votos migra para Bolsonaro.

Sem conseguir se aproximar de Lula e Bolsonaro, que, juntos, têm cerca de 70% das intenções de votos, Ciro tenta assegurar alianças em estados com maior número de eleitores, mas esbarra em resistência. Isso porque para alavancar a campanha, pré-candidatos a governos e cargos eletivos federais e estaduais buscam atrelar seus nomes aos dos dois primeiros colocados. Isso acaba gerando dúvidas até em palanques em que o PDT considerava o apoio praticamente assegurado, como é o caso de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.

No Nordeste, segunda região com maior número de eleitores do país, atrás do Sudeste, a situação de Ciro também é complicada. Mesmo no Ceará, base eleitoral do pedetista, há disputas internas envolvendo a formação do palanque do ex-ministro da Fazenda.

CASO DANIEL SILVEIRA

Inquérito de tornozeleira prorrogado

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu prorrogar por mais 60 dias o inquérito que investiga violações da tornozeleira eletrônica pelo deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ). A decisão atende ao pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), que manifestou-se pela continuidade da investigação pela Polícia Federal (PF), que solicitou a extensão do prazo para concluir a apuração.

"Considerando a necessidade de prosseguimento das investigações, notadamente no que diz respeito à obtenção dos dados cadastrais dos usuários dos IPs apurados, para que seja possível a apresentação dos locais físicos de onde foram feitos acessos ao sistema da Câmara dos Deputados, nos termos solicitados pela Polícia Federal e previstos no art. 230-C, § 1º, do RISTF, prorrogo por mais 60 (sessenta) dias o presente inquérito", determinou Moraes.

A Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape) informou ao STF que o equipamento de Silveira está descarregado desde o dia 17 de abril. Ainda de acordo com a pasta, isso impede que o parlamentar seja localizado.

No último sábado, a pasta solicitou a desvinculação e devolução da tornozeleira eletrônica. No processo, o secretário Wenderson Souza e Teles solicita à Corte autorização para que o equipamento seja retirado. Neste domingo, o advogado do deputado, Paulo César Rodrigues de Faria, pediu para que Moraes "apague o nome" do parlamentar de "vossa mente".

A defesa solicitou, ainda, o arquivamento da ação sob a justificativa de que o processo perdeu o objeto com o decreto editado pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) para perdoar a pena do parlamentar. O chefe do Executivo concedeu o perdão ao deputado bolsonarista há cerca de dez dias.

16
DIAS COM EQUIPAMENTO DESLIGADO

doALTOdaTORRE

Eduardo Brito
edubrito.252525@gmail.com

PETISTAS MAIS PERTO DA DEFINIÇÃO

Reunião entre a direção regional do PT e enviados da direção nacional, que têm a palavra final, entra enfim na reta final para a definição do candidato do partido ao Palácio do Buriti. Como corolário, devem desenhar-se a partir daí os cargos majoritários da federação PT-PV-PCdoB na capital. Ainda não está muito claro o desenrolar da reunião de hoje. Existe forte simpatia da cúpula nacional pela candidatura de Leandro Grass, do PV. Um dos motivos é o confronto entre as candidaturas de petistas brasilienses, a sindicalista Rosilene Corrêa e o ex-deputado Geraldo Magela. É a única unidade da Federação em que existe disputa entre dois candidatos do partido. Pesa também a favor de Grass, à parte a ideia de novidade, que é a única candidatura do PV a governador em todo o País. O partido não pleiteia qualquer outra indicação ao cargo.

Questão de tamanho

Os partidários das duas candidaturas puro-sangue lembram, porém, que tanto Rosilene quanto Magela têm potencial de votos maior do que qualquer nome de outro partido da federação. O PV brasiliense conta com 700 filiados. O PT tem 35 mil. Até a direção local do Partido Verde admite que há um descompasso e que uma decisão de cima para baixo pode causar certo desconforto. Assim, se houver reação, é possível que se marquem novas negociações internas, embora a palavra final deva ser dada em reuniões já previstas para 13 e 14 de maio.

PSOL na foto

Ao menos por enquanto, o PSOL brasiliense concorrerá em chapa distinta do PT, que estará na federação com PV e PCdoB. Mas no plano nacional estarão juntos. Assim, a candidata do PSOL ao Buriti, Keka Bagno, correu a São Paulo para ato de seu partido com o ex-presidente Lula e conseguiu (foto) até uma imagem com ele. Avisou depois que, "sem ceder nosso programa ecossocialista e libertário, a Conferência Eleitoral do Partido oficializou apoio a Lula desde o primeiro turno para derrotar o bolsonarismo".

RICARDO STUCKERT

Manda quem pode

Nas últimas reuniões da direção nacional do PT ficou claro que ela não pretende abrir mão de sequer um centímetro dos poderes que se atribuiu para definir candidaturas majoritárias. O caso mais recente foi o da Paraíba. Em busca da reeleição o governador João Azevêdo voltou ao PSB para se aproximar dos petistas locais e conta com o apoio de uma forte corrente. Mas existia uma negociação com o senador Veneziano Vital do Rego, dentro da estratégia de Lula para se reaproximar do MDB, em especial do Nordeste. A direção nacional avocou a decisão. Deu Veneziano.

Magela quer mais pressa

Postulante à indicação no Distrito Federal, o ex-deputado Geraldo Magela embarca para São Paulo, onde participa no sábado do lançamento da pré-candidatura de Lula, na verdade o início da campanha oficial do partido. Ele acha que o pior para o PT brasiliense nem é optar por esta ou aquela candidatura local, mas a indefinição.

Sindicato em guerra civil

Entrou em guerra civil o Sindate, Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal, tendo como pivô um distrital duplamente candidato à reeleição. Jorge Viana disputa tanto as eleições gerais de outubro, tentando novo mandato na Câmara Legislativa, quanto a recondução para a diretoria do Sindate. Seu cargo é de diretor administrativo, mas como o presidente – também candidato a permanecer no cargo – está adoentado, na verdade Viana deve ficar com o comando, pela Chapa 1. O problema é que existe uma Chapa 2, coordenada por Cláudia Aires Barbosa Ribeiro (foto), que concorreu às últimas eleições para deputada federal, com o apelido de Claudinha da Saúde. Estava então no PSDB, enquanto o rival Jorge Viana disputou pelo Podemos. A Chapa 1 impugnou a Chapa 2 e a Comissão Eleitoral do próprio Sindate aceitou a ação. A Chapa 2 não poderá concorrer às eleições que ocorreram nesta segunda-feira, 2. Lógico, a Chapa 2 recorreu à Justiça, onde já tramitam outras ações dos dois grupos. Claudinha fez campanha pelo voto nulo, tentando forçar nova eleição.

Opções para o Novo

Citado frequentemente como indicação de seu Partido Novo para o Palácio do Buriti, o advogado Paulo Roque avisou, nesta segunda-feira, que "na data de hoje sou pré-candidato ao Senado". Ele revela que as direções nacional e regional do Novo já externaram ao senador José Antonio Reguffe que gostariam de ver seu nome para senador em uma chapa em que o próprio Reguffe seria o candidato a governador. Mas ele admite que essa combinação pode não dar certo. "Caso Reguffe não seja candidato ao GDF o que seria muito ruim para este pleito e para o Distrito Federal, pois todos seus eleitores gostariam de vê-lo candidato ao governo, os planos mudam e aí o Novo pode lançar candidato próprio ao GDF". Na eleição passada Paulo Roque fez 202 mil votos para o senado, enquanto o candidato do Novo a governador, o empresário Alexandre Guerra teve 63 mil.

Clube exclusivo

Embora cada um pertença a partido diferente do outro, a bancada do Distrito Federal no Senado formada pelos senadores Izalci, Reguffe e Leila tem trocado figurinhas na discussão em torno das eleições de outubro. Os três podem até ser candidatos simultaneamente ao GDF, mas não perdem a oportunidade de conversar só entre eles - sem partidos ou outros políticos. A trinca costuma afirmar que está definindo entre si qual é a melhor alternativa para ser candidato de oposição ao governador Ibaneis Rocha. Pelo menos dois deles acham melhor que os três sejam candidatos, na tentativa de conseguir um segundo turno.

Cãezinhos e gatinhos

Durante toda a manhã e parte da tarde, em Águas Claras, a feira Audote – isso mesmo, presume-se que venha de Au-Au – organizou adoções de pets abandonados. É parte da campanha do distrital Daniel Donizet, que procura firmar-se como "deputado da causa animal" e deixou o parque ecológico da cidade defendendo que esses eventos sejam realizados com mais frequência. Feitas as contas, 20 cachorros e cinco gatos acharam novos donos, ou "protetores". Pode até não ser muito, mas esse tipo de ato sempre rende (foto) imagens fofas para o distrital.

PP faz festa de caminhoneiros para Ibaneis

O Progressistas, integrado à candidatura do governador Ibaneis Rocha à reeleição, organizou um megaevento de caminhoneiros (foto) em Vicente Pires. Serviu como ponto de partida para campanhas do partido, entre elas da deputada brasiliense Celina Leão, que preside o partido local e tenta reeleger-se, do distrital Valdelino Barcelos, identificado com a turma dos caminhões, e do ex-deputado Rôney Nemer, que se recupera de grave cirurgia e apareceu por lá em cadeira de rodas. Nemer deve também ser candidato a deputado federal. Para não deixar dúvidas sobre a parceria do partido com Ibaneis, esteve lá o núcleo-duro do Buriti, com o secretário de Governo, José Humberto, o secretário de Mobilidade, Valter Casimiro, e administradores regionais.

DIVULGAÇÃO

Pedetista raiz

A senadora brasiliense Leila Barros vestiu mesmo a camisa do PDT. Foi até conhecer a estátua do fundador e figura máxima do partido, Leonel Brizola (foto). A estátua deve ser colocada na entrada da sede nacional do partido, no Setor de Administração Federal, perto do Congresso. Leila fez questão de se referir a Brizola, que tem seu centenário comemorado agora, como "o maior ícone do trabalhismo no País, grande figura política que fez história".

Tabelinha

Mesmo em tempos de arrocho orçamentário, a Universidade de Brasília tem conseguido investimentos em obras e programas. A reitora Márcia Abrahão reconheceu o trabalho da bancada do Distrito Federal no Congresso ao enviar emendas para a instituição. "Todos os deputados e senadores apoiam e reconhecem a importância da UnB", disse.

A declaração foi feita pela reitora da universidade durante um programa de rádio ao lado da deputada brasiliense Paula Belmonte, que destinou R$ 7 milhões para a construção de um Centro de Pesquisa em Primeira Infância e uma creche no campus da Asa Norte.

ESPLANADA

Leandro Mazzini e Walmor Parente
Com Carolina Freitas e Sara Moreira
reportagem@colunaesplanada.com.br

ABRAÇO SALVOU A VILA

Uma cena memorável em 1986 na trajetória do ex-presidente da República José Sarney revela-se hoje muito mais que um gesto carinhoso de uma criança - e a retribuição afável do veterano. Uma menininha furou o bloqueio da segurança na rampa do Palácio do Planalto, correu e abraçou o presidente. Tinha uma carta em mãos. Era um apelo desesperado dos moradores da Vila Planalto, dos pioneiros construtores da capital logo ali atrás, prestes a ser derrubada pelo então governo de José Aparecido no DF. Sarney interveio e ligou para o governador, pedindo apoio numa solução.

Tradicional

Fato é que hoje a Vila ainda está ali, e aquele abraço e a carta da menininha salvaram o que hoje é um dos mais tradicionais bairros da capital.

Prefácio

Esta e outras revelações estão no livro que a pesquisadora Leiliane Rebouças (aquela menininha) lança amanhã: "Vizinhos do Poder". O prefácio é de Sarney, claro, de quem tornou-se amiga nesses 36 anos.

Aliedo se foi, mas fica

O jornalista, cartunista e ilustrador Aliedo Kammar faleceu no último dia 18 de abril de 2022. Aliedo fez história e marcou gerações. Foi chargista de "O Pasquim", "Jornal do Brasil", "Correio do Povo" (RS), "Correio do Brasil" (RJ) e também da Coluna Esplanada - nos primeiros anos da edição, na qual abrilhantou as páginas das colunas de domingo em vários jornais com seus traços peculiares e sarcásticos.

Idas & vindas

Depois de idas e vindas, o ex-governador Eduardo Leite (PSDB) se inclina para disputar uma cadeira na Câmara dos Deputados e pavimentar sua candidatura presidencial em 2026.

GUSTAVO MANSUR/ PALÁCIO PIRATINI

Sombra para Mourão

Ao anunciar a vereadora porto-alegrense Comandante Nádia como pré-candidata ao Senado, o PP acabou criando uma sombra para o vice-presidente Hamilton Mourão (Republicanos), outro postulante ao cargo. Os dois vão disputar exatamente o mesmo perfil de eleitor: de direita, conservador, armamentista, militar, religioso e anti-esquerda.

Pulverização

Enquanto isso, a ex-deputada Manuela d´Ávila (PCdoB), candidata ao Senado, só observa os movimentos da corrida ao Senado. A comunista pode ser a maior beneficiada pela pulverização de candidaturas de centro-direita, surfando sozinha como o principal nome da esquerda.

Tiro no pé

A insinuação do ex-presidente Lula de que policial não é "gente" irritou não só a categoria, historicamente alinhada com o presidente Jair Bolsonaro. Incomodados e preocupados com a repercussão, grão-petistas do núcleo duro da pré-campanha voltaram a pregar moderação, o que fez Lula recuar e pedir desculpas.

Austeridade

A austeridade nas atividades presenciais do novo governador de São Paulo, Rodrigo Garcia (PSDB), passou a ser uma das marcas de sua gestão. Depois da posse, no início de abril, o governador tem percorridoo interior do Estado sem pompa ou qualquer cerimônia. Tem dispensado helicóptero e se locomove pelas cidades de ônibus.

Bolado

O ex-senador Lindbergh Farias saiu bolado porque não deixaram ele falar no evento de lançamento da candidatura de André Ceciliano ao Senado, no Rio de Janeiro. A decisão do PT foi só a deputada Benedita da Silva falar. Lindbergh saiu espumando e foi logo fazendo fofoca pra Gleisi Hoffmann, ex-namorada e atual presidente nacional do PT, de que havia bolsonarista no evento.

Suprapartidário

Não havia. Participaram do encontro parlamentares e dirigentes do PCdoB, PDT, MST e outros que integram o movimento suprapartidário de esquerda no Estado. O cotado para ser primeiro suplente de André Ceciliano é Sérgio Zveiter, que se filiou ao PV.

Proteção

Pesquisa da CNI revela que 77% dos brasileiros defendem a exigência da vacinação em escolas e faculdades. Sobre o uso de máscaras, 70% dos entrevistados disseram que continuariam a frequentar supermercados e a viajar de avião ou ônibus com o item de proteção.

ESPLANADEIRA

- # iFood abre 700 bolsas de estudos para entregadores concluírem o ensino médio.# SC Johnson doou 25 mil repelentes contra mosquitos para três ONGs no Rio de Janeiro.# Layers lança podcast "Educa Cast" para discutir a educação no Brasil. # Rede Walter'sCoiffeur abre 58 vagas de emprego no Rio para manicures, cabeleireiros, barbeiros e esteticistas.# aBrigitte, marca de vinho rose, abre rodada de captação no valor de R$ 3 milhões para levar produto ao Nordeste e Sul do país.

Opinião

ARTIGOS

Corda está esticando

E vamos seguindo o script preparado para a primeira etapa da campanha eleitoral para a presidência pelos dois nomes, até aqui, mais fortes para a disputa. O projeto, tanto de Lula quanto de Bolsonaro que, diga-se de passagem, têm se mostrado muito iguais, que é mais do que simplesmente parecidos, é impedir que um nome novo se viabilize quebrando a polarização.

Bolsonaro tem sido mais agressivo e, por isso, tem obtido mais sucesso. Arrumou briga com o Judiciário, o que agitou sua troupe e os que não suportam a prepotência de alguns juízes e ministros. Só suportam os que interpretam a lei conforme seus interesses.

Este acordar da troupe, mais a retirada de Sérgio Moro, ação muito bem orquestrada e que atendeu interesses do "lulosonarismo", fizeram o presidente arrancar nas pesquisas, embora a disputa de um cada dia mais provável segundo turno ainda seja amplamente favorável ao petista.

Enquanto Bolsonaro age, às vezes preocupando aliados mais sensatos, como no caso do indulto a Daniel Silveira, ou seguindo ao pé da letra a lição de que o bem se faz aos poucos, esparramando benefícios de toda ordem, Lula mostra desgaste.

O PT se mostra desarticulado, politicamente dividido nas disputas estaduais e, quebrando uma tradição, apático até para falar mal- como sempre fez- de seus adversários. Bem ao contrário, tem apanhado bem, sem responder. Enquanto o "lulosonarismo" acerta na tática, outras pré-candidaturas que poderiam ser uma opção para o eleitor patinam, na melhor das hipóteses, na vaidade e na incompetência embora alguns pareçam fazer o jogo dos até aqui favoritos. Não deslancham em seus projetos, não se mostram diferentes dos outros e não têm propostas.

Neste aspecto, o único que tem avançado, mostrando trabalho feito e a fazer, é o "tucano" João Doria que, estranhamente, sofre boicote de aliados. Faltam cinco meses para o primeiro turno. Quando as campanhas vão começar efetivamente, sem bravatas e mentiras?

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, jornalista e diretor-geral da revista Viver Brasil

Insulto à sociedade

A mais recente aberração na administração Bolsonaro: inconformado e precisando dar uma resposta aos alienados seguidores, algo que não faz em relação ao desemprego, fome e combate a inflação, Bolsonaro promulgou um Decreto de Indulto ao condenado.

Quando Lula, ainda presidente, concedeu visto de entrada e a permissão para o italiano Cesare Battisti ficar no Brasil e não ser extraditado, os bolsonaristas que hoje comemoram o perdão ao criminoso Silveira, foram à loucura.

A ficha corrida de Daniel Silveira é extensa e o crime pelo qual foi julgado no STF é só pequena amostra do seu comportamento criminoso. Diz o seguinte a sua ficha:

a) Investigado por venda ilegal de anabolizantes em Petrópolis;

b) Em 4 anos como PM, acumulou 80 dias de prisão, mais de 70 punições por indisciplina;

c) Para não ser expulso da PMRJ, conseguiu licenças médicas (suspeitas);

d) Quebrou a placa em homenagem a Vereadora Marielle Franco, morta por milicianos e até hoje sem o mandante preso;

e) Investigado no inquérito das Fake News no STF;

f) Envolvido nos atos contra a democracia, pró-ditadura, AI 5 e tortura.

É esse o sujeito desqualificado, imoral, truculento pra o qual Bolsonaro se dispôs a dar um indulto e com isso acirrar os ânimos entre o Executivo e o Judiciário. É para esse tipo de gente que Bolsonaro governa. Para o povo brasileiro, fecha os olhos e vira as costas.

A Câmara Federal não poderia ficar atrás da decisão do presidente, logo após o indulto, o deputado Daniel Silveira foi indicado a Comissão de Constituição e Justiça, um acinte, um novo tapa na cara da sociedade brasileira. A indicação mostra que a Câmara está nas mãos de Bolsonaro e sua gente, uma maioria subserviente, cúmplices e usuários do orçamento secreto e das regalias da corrupção sem investigações .

RAFAEL MOIA FILHO, escritor, Blogger, Analista Político e Graduado em Gestão Pública.

CHARGE

CARTAS DO LEITOR

Comemorar?

Até quando nós, trabalhadores honestos que trabalhamos doze meses, sendo que seis desses são somente para pagarmos impostos, teremos que suportar a inflação tão alta consumindo os nossos salários? "Um idiota só tem conhecimento da verdade, mas não sabe a diferença entre verdade e mentiras".

Nunca imaginei que eu viveria para ver um real com poder de compra tão baixo quanto nos dias de hoje. Quem não entendeu é só ir às compras e perceberá que muitas coisas que há três anos se comprava por um Real, hoje está valendo quase Dez Reais.

EVANILDO SALES SANTOS, Gama, DF

Ato ignorado

Se a força eleitoral de Lula e Bolsonaro é a que foi demonstrada pelas ruas e avenidas do País, neste 1º de maio dia do trabalhador, a 5 meses do pleito a campanha ao Planalto, vai de mal a pior! Comparecimento pífio de populares convocados pelos dois. Certamente, abrem caminho para um bom candidato da 3ª via!

Alento para nós brasileiros! Estamos fartos de ver na presidência da República, desde 2003 (exceção a Temer) comandantes medíocres como Lula e Jair Bolsonaro! Neste período, o Brasil, infelizmente, enfrenta retrocesso econômico e social profundo! E Lula e Bolsonaro não têm nada a oferecer, apenas governam, e de forma espúria em benefício de aliados, preocupando o mercado e investidores... Terceira via já...

PAULO PANOSSIAN, SÃO CARLOS, SP

Asfalto

Moro no Setor Habitacional Taquari, DF, desde 2003. Era sonho de todos nós ver pavimentada a via que dá acesso à Estrada Parque Paranoá (EPPR), próxima ao Varjão. Foram anos e anos de promessas. Continuávamos enfrentando os buracos e a poeira. Mas eis que o nosso governador Ibaneis Rocha tornou nossos sonhos realidade. A via de acesso está pavimentada. Governador Ibaneis, obrigado. Obrigado a todos que trabalharam nessa obra de infraestrutura para melhorar a nossa vida.

JEOVAH FERREIRA, Taquari, DF

CARTAS PARA A REDAÇÃO: cartas@grupojbr.com
SIG trecho 1 - Lote 765 - Brasília - DF - CEP 70610-400.
Inclua nome completo, endereço e identidade

As charges, artigos e comentários publicados nesta página são a opinião de seus autores. E não refletem necessariamente a opinião deste jornal

COMENTÁRIOS DO JBr

(61) 99606.4199

Envie suas sugestões de reportagem, imagens e vídeos para o nosso WhatsApp

Ato bolsonarista

Bolsonaro só existe porque uma parcela da população não entende política, ciência, lógica. Não lê. Não raciocina. Não se informa. Bolsonaro só existe porque há ignorantes. O assassino pagará pelos crimes, mas o bolsonarismo continuará vivo, até que a sociedade consiga educar sua população.

LINDOMAR SIQUEIRA, PELO FACEBOOK, SOBRE A MATÉRIA "Moradora de rua é arrastada em colchão em ato bolsonarista, diz jornal".

Endividados

Na maioria sim, a culpa é do governo. Que só assiste os grandes empresários, assim governa a extrema-direita dos' bolsobandidos'.

MARCOS FLA, PELO FACEBOOK, SOBRE A MATÉRIA "Percentuais de endividados e inadimplentes são os maiores em 12 anos".

Daniel Silveira

O fato de uma parte de eleitores brasileiros terem uma preferência por marginais para ocuparem cargos eletivos vem crescendo assustadoramente nas últimas décadas. Hoje em dia, eleitores escolhem aquele que mais bandido for para dar o seu voto.

POSSANTE SD, PELO FACEBOOK, SOBRE A MATÉRIA "Em ato pró-Silveira com críticas ao STF, Kicis fala em exército verde e amarelo".

Nego Di

Enquanto esse cara não for preso devido à língua gigante dele, não vai sossegar.

RÁVILA MELO, PELO FACEBOOK, SOBRE A MATÉRIA "Nojento! "Nunca tinha visto traveco 'machorra' na minha vida", dispara Nego Di sobre Linn da Quebrada".

Ciro Gomes

Se o Ciro não se dedicasse tanto a atacar o Lula, favorecendo Bolsonaro, talvez estivesse em uma situação melhor nas pesquisas.

DIEGO NESSAR, PELO FACEBOOK, SOBRE A MATÉRIA "Polarização dificulta formar palanques para Ciro Gomes".

PARANÁ

Ao menos 7 morrem em acidente

Outras 13 pessoas ficaram feridas no veículo da Prefeitura de Pato Bragado que levava pacientes para consulta

Um acidente com um ônibus da Secretaria de Saúde de Pato Bragado, cidade no oeste do Paraná, deixou ao menos sete mortos na segunda (2), na altura de Marechal Cândido Rondon. O veículo transportava pacientes para atendimento médico em Cascavel.

Treze pessoas foram hospitalizadas, sendo duas em estado mais grave, de acordo com a Prefeitura de Pato Bragado. No total, 19 passageiros, além do motorista, estavam no coletivo que passava pela BR-467.

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual, o ônibus seguia pela rodovia quando colidiu com a lateral de um caminhão, saindo da pista e caindo em um barranco até bater contra uma árvore. No momento da queda, o ônibus passava pelo distrito de Iguiporã.

Ainda segundo os policiais, o condutor do caminhão fugiu com o veículo do local do acidente. No entanto, parte da carga de milho que transportava ficou espalhada pela margem da estrada e também foi encontrada dentro do ônibus, o que facilitou posteriormente a localização do veículo e do motorista.

Durante as buscas, a polícia foi acionada pelo funcionário de uma cooperativa da cidade de Santa Helena (PR), que relatou que um motorista de caminhão de milho chegou à balança muito nervoso e com pressa para descarregar.

Os policiais montaram bloqueios na região, até que o caminhão e o condutor fossem localizados em Mercedes (PR).

REPRODUÇÃO/CNN

Ônibus destruído após acidente na região oeste do Paraná

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021

Em dezenove de abril de dois mil e vinte e dois às 10h30, na sede da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, 1ª Subloja, em Brasília (DF),realizou-se a 6ª Assembleia Geral Ordinária da Empresa, agendada por meio dos Ofícios SEI nº 15869/2022/ME, de 20.1.2022 e 19621/2022, de 24.1.2022 da Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com as participações do Sr. Daniel Brasiliense e Prado, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União conforme delegação de competência constante da Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 1º de julho de 2019, edição 124, seção 2, página 25, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas nº 001, folha 023; do Sr. Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo, Presidente do Conselho de Administração da EMGEA; do Sr. Miguel Ragone de Mattos, Presidente do Conselho Fiscal da EMGEA; do Sr. Luiz Cláudio Ligabue, membro do Comitê de Auditoria; da Sra. Elâine Cristina Macedo Grisóstomo, Assessora-Sênior; e do Sr. Gyan Luiz da Silva Oliveira, como representante da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S. O representante da União convidou o Sr. Gustavo Lobo, Presidente do Conselho de Administração, a presidir os trabalhos da Assembleia e a Sra. Elâine Cristina Macedo Grisóstomo a secretariá-los. Composta a mesa e verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação e para as deliberações, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, informou aos presentes os assuntos componentes da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório citado: **(I)** deliberar pela aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021; **(II)** deliberar sobre a proposta Destinação do Resultado do exercício, relativo ao exercício de 2021; **(III)** deliberar pela Proposta de Alocação de Dividendos não Distribuídos, relativos ao exercício 2021, em Reserva Especial, conforme a proposta apresentada pela administração da companhia; e **(IV)** deliberar sobre a proposta de remuneração dos administradores, Conselho Fiscal, Membros do Comitê de Auditoria e Membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para o período de abril/2022 a março/2023. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia haviam sido disponibilizados ao representante da acionista desde a expedição do instrumento de convocação. Informou também que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes, os Pareceres do Conselho Fiscal, a manifestação do Conselho de Administração e o Relatório do Comitê da Auditoria relativos ao exercício de 2021, foram publicados no Diário Oficial da União - DOU, Edição nº 67, de 7 de abril de 2022, Seção 1, páginas 51 a 65, e no Jornal de Brasília, edição de 7 de abril de 2022. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos, **tendo votado: (I)** pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da EMGEA, relativas ao exercício de 2021, conforme a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional; **(II)** pela aprovação da Destinação do Resultado do exercício de 2021 e pela alocação de dividendos não distribuídos, relativos ao exercício de 2021, em Reserva Especial, conforme a proposta apresentada pela administração da Companhia e manifestação da SEST e STN; **(III)** pela fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria e de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais por meio da OFÍCIO SEI Nº 86432/2022/ME (23512407), acompanhado da Nota Técnica SEI nº 11188/2022/ME (23402780), nos seguintes termos: **a)** fixar em até R$ 6.051.454,49 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; **b)** fixar em até R$ 160.662,96 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R$ 180.000,00 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria e em até R$ 30.000,00 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COELE, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; **c)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R$ 5.000,00 mensais; **e)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE em R$ 2.500,00 mensais; **f)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela contida na Nota Técnica SEI nº 11188/2022/ME, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”; **g)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **h)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; **i)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **j)** esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; **k)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **l)** condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **m)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **n)** condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST; e **o)** aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2021, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e **(IV)** pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Ata foi lavrada, lida, aprovada, na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404/1976, pelo representante da única acionista e assinada e pelos integrantes da mesa. **A Secretária da Assembleia declara que a referida ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas.** Brasília, 19 de abril de 2022. a) **Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo** - Presidente da mesa da Assembleia; **Daniel Brasiliense e Prado** - Representante da União; e **Elâine Cristina Macedo Grisóstomo** - Secretária. **A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro desta Ata em 27 de abril de 2022 sob o número 1829700.**

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletônico:
***https://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal**

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

APÓS ‘MCPICANHA’

Burger King é acusado de não usar costela em lanche

Após o caso dos lanches “Novos McPicanha”, do McDonald’s , que não têm picanha, o Burger King agora é alvo de reclamações de consumidores sobre o fato de o sanduíche “Whopper Costela” não ter costela em sua composição. O caso ganhou repercussão nas redes sociais devido a um vídeo publicado no *TikTok* pelo advogado Fernando Chagas, que produz conteúdos sobre defesa dos direitos do consumidor.

O advogado mostra as letras miúdas do anúncio do Burger King sobre o “Whopper Costela”, que informa a composição do hambúrguer utilizado no lanche: paleta suína com aroma de costela.

No site oficial do Burger King, a página do lanche de costela descreve que o produto tem o amora de costela, mas não fala sobre o uso desse corte de carne no produto. “Um hambúrguer de carne de porco com aquele aroma inconfundível de Costelinha, pra ninguém botar defeito”, diz.

Com a repercussão do seu primeiro vídeo sobre o sanduíche de picanha do Mc Donald’s no *TikTok*, o advogado e produtor de conteúdo da página Seus Direitos explicou que decidiu analisar os ingredientes e a divulgação de outros lanches em redes de fast food, após receber inúmeros pedidos de seguidores nas redes sociais.

SERVIDORES PÚBLICOS

Pressionado, Bolsonaro promete mais vagas na PF e PRF

Sem dar reajuste reivindicado, presidente sugere chamar mais mil aprovados

Pressionado por diversas categorias do serviço público que cobram reajustes de salário, o presidente Jair Bolsonaro (PL) voltou a prometer ontem que aumentar o número de convocados em concursos da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

O governo realizou concursos com 1,5 mil vagas para cada carreira. Bolsonaro prometeu, em mais de uma ocasião, chamar outros 500 candidatos da PF e o mesmo número para a PRF. Na conversa com Torres ele sugere que deseja dobrar o número de convocados, além do edital. Questionada, a assessoria do Ministério da Justiça ainda não confirmou o pedido.

"Você tem capacidade... passar para mil cada um? Acha que dá para resolver? Então faz um aditivo, pede mil vagas, já que você está no limite teu, para mil vagas para cada lado. Pode ser?", disse Bolsonaro ao ministro da Justiça, por telefone, perto de apoiadores. O presidente chegou a planejar conceder reajustes apenas para agentes da PF, PRF e Depen (Departamento Penitenciário Nacional) neste ano, mas recuou e estuda um aumento linear de 5% a servidores federais. O percentual "desagrada a todo mundo", disse Bolsonaro.

Insatisfeitos com a proposta de reajuste e sem avanço nas negociações, os servidores do Banco Central devem retomar a greve por tempo indeterminado a partir de hoje. Na chamada ao ministro, feita em frente aos apoiadores, Bolsonaro também pede para Torres conversar com a Economia sobre o aumento das vagas às polícias.

VÍTOR MENDONÇA/JORNAL DE BRASÍLIA

Segundo o governo, seriam chamados mais 500 candidatos para cada uma das duas carreiras policiais

"Quero ajudar a todos os servidores no Brasil, sempre defendi o reajuste. Mas não tem como dar mais do que temos nesse momento [5%], custa R$ 7 bilhões", declarou ainda, na semana passada. Como antecipou o jornal *Folha de S.Paulo*, Bolsonaro decidiu, em reunião no dia 13 de abril, conceder um reajuste de 5% para todos os servidores públicos federais a partir de 1º de julho, mesmo sem espaço suficiente no Orçamento.

O Orçamento de 2022 só tem reservado o valor de R$ 1,7 bilhão para reajustes ou reestruturações de carreiras de servidores neste ano. A ideia de Bolsonaro era só privilegiar agentes da polícia.

"O estudo vazou rapidamente e outras categorias, que são importantes, começaram a ameaçar o governo, 'vamos parar o Brasil'", disse Bolsonaro na última sexta-feira.

O custo total do reajuste linear de 5% é estimado em R$ 7,9 bilhões em 2022, o que irá forçar cortes de verbas em outras áreas. O presidente reconheceu, na mesma entrevista, que o aumento direcionado aos policiais poderia ser questionado e derrubado na Justiça, "tendo em vista eu estar privilegiando categorias que são simpáticas a minha pessoa".

INADIMPLÊNCIA E DÍVIDAS

Índices são os maiores em 12 anos

As parcelas de famílias endividadas (com dívidas em atraso ou não) e inadimplentes (com dívidas e contas em atraso) atingiram os maiores valores em 12 anos, em abril deste ano, segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

As informações são da Agência Brasil.O percentual de endividados chegou a 77,7% em abril, o maior nível desde o início da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência (Peic), da CNC, em janeiro de 2010. Em abril de 2021, as famílias com dívida eram 67,5%.

Em março deste ano, eram 77,5%. Já o percentual de inadimplentes chegou a 28,6%, o segundo maior nível da pesquisa, ficando abaixo apenas da taxa de janeiro de 2010 (29,1%). Em março deste ano, a parcela era de 27,8%, enquanto em abril de 2021 chegava a 24,2% (4,4 pontos percentuais abaixo do registrado em abril deste ano).

As famílias que não terão condições de pagar suas dívidas chegaram a 10,9% em abril deste ano, acima dos 10,8% do mês anterior e dos 10,4% de abril do ano passado. Essa também é a taxa mais alta desde julho de 2021, quando foram registrados os mesmos 10,9%.

Cartão de crédito

O cartão de crédito é o principal motivo das dívidas. Entre as famílias endividadas, 88,8% têm dívidas com o cartão.O tempo de comprometimento com as dívidas ficou em 7,1 meses, abaixo dos 7,2 meses de março, mas acima dos 6,8 meses de abril de 2021. A combinação entre crédito fácil e juros altos se torna prejudicial aos brasileiros que, muitas vezes recorrem ao cartão de crédito para efetuar suas compras. O juro médio total cobrado pelos bancos no rotativo do cartão de crédito chegou a 355,2% ao ano em fevereiro. O número representa um aumento de 8,9 pontos percentuais em relação a janeiro, e é 28,2 pontos percentuais maior do que no mesmo mês em 2021. No caso do parcelado, ainda dentro de cartão de crédito, o juro passou de 172,5% para 174,3% ao ano entre janeiro e fevereiro.

MERCADO

Dólar tem nova alta e vai a R$ 5,07

Em uma semana marcada pelas decisões de política monetária no Brasil e nos Estados Unidos, os investidores adotaram uma postura de maior cautela nesta segunda-feira, refletida na alta do dólar e na queda das ações na Bolsa de Valores.

Após ter avançado 3,8% em abril, o dólar comercial operou em alta firme frente ao real durante toda a sessão, para fechar com ganhos de 2,60%, cotado a R$ 5,072 para venda. É o maior valor desde 16 de março, quando a divisa encerrou a sessão cotada a R$ 5,092.

Em um ambiente de alta dos juros tanto no Brasil como nos mercados desenvolvidos, matéria da *Folha de S.Paulo* mostra que, na avaliação de analistas, dificilmente o dólar voltará a oscilar muito abaixo dos R$ 4,70 até o fim de 2022, conforme ocorreu no primeiro quarto do ano, embora os fundamentos para a formação da taxa de câmbio — tais como as paridades entre países quanto ao comércio exterior, poder de compra e a relação entre juros e inflação — pudessem sustentar essa cotação por mais tempo.

Em contrapartida, eles consideram que há pouco espaço para nova escalada ao patamar de R$ 5,70, como registrado no início do ano. O cenário projetado neste momento é de uma taxa circundando os R$ 5, embora a imprevisibilidade das variáveis que influenciam o câmbio impeça a precisão da cotação futura da moeda americana.

Na Bolsa, após fechar o mês de abril em queda de 10,1%, a maior baixa mensal desde março de 2020, o Ibovespa também voltou a operar no campo negativo nesta segunda. O principal índice acionário do mercado brasileiro registrou desvalorização de 1,15% no primeiro pregão da semana, aos 106.638 pontos.

Ações de grandes exportadoras de commodities estão entre as que mais contribuíram para a queda do índice amplo.

LIBERTADORES

Palmeiras e Furacão em duelos na altitude

Verdão pode sacramentar a classificação em caso de vitória sobre bolivianos

THIAGO HENRIQUE DE MORAIS
thiago.morais@grupojbr.com

FABIO MENOTTI

Raphael Veiga é um dos destaques do Palmeiras e estará em campo na partida de hoje na altitude de Sucre

Um dos fatores mais temidos pelos brasileiros em uma Copa Libertadores da América não é enfrentar a catimba dos argentinos, a hostilidade dos torcedores ou, até mesmo, encarar rivais do mesmo país, mas sim a altitude. Principalmente quando a partida é no período noturno, quando o frio causa os efeitos são sentidos com uma maior facilidade. E hoje, dois brasileiros, Palmeiras e Athlético-PR, estarão em campo pela competição continental justamente na Bolívia, para os duelos contra o Independente Petrolero e o The Strongest.

Tecnicamente, os rivais de hoje à noite não são complicados. Contudo, com alguma frequência, os times brasileiros, por melhor que sejam, sofrem no ambiente. Tanto é verdade que os dois times brasileiros venceram suas partidas jogando no Brasil. O Palmeiras não teve piedade ao fazer 8 a 1 no Independiente Petrolero. Hoje, em Sucre, a 2.810 metros acima do nível do mar, é possível que não se repita o resultado tão elástico. A partida será às 21h30 (no horário de Brasília).

O time tem feito uma preparação especial para o jogo, com os goleiros treinando com uma bola com gás hélio dentro para acelerar a velocidade da bola. "O gás hélio é mais leve que o gás colocado na bola normalmente e dá um pouco mais de velocidade e trocas de direções. É uma adaptação para aquilo que a gente vai encontrar lá na altitude. A primeira etapa foi aqui e vamos concluir no treino pré-jogo todas essas situações diferentes", explicou Rogério Godoy, preparador de goleiros, ao site oficial do clube.

Já o Athlético-PR terá uma viagem para La Paz, quando volta a encontrar o The Strongest. No Brasil, venceu por 1 a 0, única derrota dos bolivianos na competição. Em contrapartida, o rival do Furacão de hoje não conseguiu vencer jogando em casa: empatou com Libertad e Caracas, em 1 a 1, no primeiro turno, o que abre um precedente para que os brasileiros vençam em casa.

Clássico mineiro

Outros dois times brasileiros se enfrentam na noite de hoje pela Libertadores. Pelo Gupo D, o América-MG recebe o Atlético-MG no estádio Independência. O Coelho ainda não sabe o que é vencer na fase de grupos da competição, tendo apenas um ponto conquistado, justamente no duelo contra o Galo, no Mineirão, em um jogo recheado de polêmicas por erro da arbitragerm.

FLUMINENSE

"Volto melhor do que em 2019"

Fernando Diniz foi apresentado oficialmente como novo técnico do Fluminense na tarde de ontem. O comandante chega após a saída de Abel Braga, em sua segunda passagem como treinador da equipe carioca. O último trabalho do profissional de 48 anos foi no Vasco, no último ano.

Velho conhecido do clube, Diniz atuou no Fluminense durante sua carreira como jogador, sendo campeão carioca em 2002. Como treinador, comandou a equipe em 2019, sendo demitido no mesmo ano. Na ocasião, comandou o time em 44 oportunidades, com dezoito vitórias, onze empates e quinze derrotas.

Durante a coletiva de apresentação, reconheceu que o aproveitamento de sua primeira passagem não foi satisfatório e prometeu que desta vez, as vitórias à frente do Fluminense serão prioridade em seu trabalho.

"Eu pretendo ganhar muito mais do que ganhei em 2019, para ser bem objetivo, e melhorar também o rendimento, mas o principal é ganhar mais partidas. Estudei muito, revi muitos jogos que eu fiz, assisti jogos de tudo que é divisão, de tudo que é país. Eu volto muito melhor do que eu parti em 2019", afirmou Diniz.

Em sua primeira análise do elenco, Diniz definiu o plantel da equipe como "bem montado e extremamente qualificado".

A reestreia está marcada para amanhã, às 21h30, contra o Junior Barranquilla, pela Sul-Americana.

JOSE JORDAN / AFP

Unai Emery sabe da dificuldade que terá contra o Liverpool na tarde de hoje

LIGA DOS CAMPEÕES

Em busca do jogo perfeito

Na véspera de enfrentar o Liverpool pela partida de volta da semifinal da Liga dos Campeões, o técnico do Villarreal, Unai Emery, tem plena consciência do que sua equipe deve fazer para superar o placar adverso de 2 a 0 construído pelo time de Jürgen Klopp no jogo de ida, no Anfield, na Inglaterra. O duelo que define o primeiro finalista da Liga dos Campeões acontece nesta terça-feira, às 16h, no estádio La Cerámica, casa do Villarreal, na Espanha.

Na visão do comandante espanhol, sua equipe deve fazer "uma partida perfeita" e usar o fator casa como um trunfo para reverter o placar e carimbar uma vaga na final da competição continental pela primeira vez em sua história. São esperados cerca de 23 mil torcedores no La Cerámica, casa da equipe espanhola, para a partida desta terça-feira.

"Estamos muito empolgados. Vamos jogar uma semifinal de Liga dos Campeões. Jogamos 90 minutos com os favoritos, que ganharam com justiça de nós em seu estádio. Porém, conseguimos defender bem e estamos focados em jogar nossa partida, explorar nossas opções, enfrentá-los e ganhar os duelos", afirmou Emery, nesta segunda-feira.

Emery reconhece que enfrentará a "melhor equipe do mundo", mas também salienta que o Villarreal possui "suas armas" para superar o oponente. Além das dificuldades já conhecidas, a equipe espanhola precisará alcançar um feito inédito na temporada: vencer o Liverpool por mais de dois gols de diferença. "Temos de encontrar deficiências. Temos consciência das estatísticas, mas estamos trabalhando para provar que somos capazes. Estamos focados em nosso trabalho interno.Temos de fazer uma partida perfeita, buscar a excelência", concluiu Emery

GUERRA NA UCRÂNIA

ANDREW MARIENKO/ESTADÃO CONTEÚDO

Em semanas sob cerco das tropas de Moscou, o local onde viviam mais de 400 mil pessoas foi reduzido a ruínas

Após cessar-fogo, Rússia ataca Mariupol

O local onde viviam 400 mil pessoas foi reduzido a ruínas e se tornou palco da grave crise humanitária do conflito

Depois de uma operação de dois dias em que mais de 100 civis foram retirados do último reduto de resistência dos ucranianos em Mariupol, a usina de Azovstal voltou a ser atacada pela Rússia, de acordo com a prefeitura da cidade. Mariupol se tornou uma cidade-símbolo da Guerra da Ucrânia. Após semanas sob cerco das tropas de Moscou, o local onde viviam mais de 400 mil pessoas foi reduzido a ruínas e se tornou palco da mais grave crise humanitária do conflito.

Desde meados de abril, porém, parte dos civis que ainda permanecem na cidade e dos soldados que resistem ao avanço russo se abriga na usina de Azovstal. O complexo, criado ainda durante o período soviético, inclui um labirinto de bunkers subterrâneos nos quais há um número desconhecido –estimado às centenas– de ucranianos se protegendo dos ataques russos.

Moscou se refere aos civis que ocupam Azovstal, porém, como "reféns" ou "prisioneiros" do "regime de Kiev". Parte da narrativa se deve ao fato de que, entre as forças de segurança da Ucrânia, estão membros do Batalhão Azov, uma milícia ligada a ideologias nazistas que surgiu no país em 2014. Entre as justificativas oficiais para invadir o vizinho, a Rússia cita a missão de "desnazificar" a Ucrânia.

Cerco a Azovstal

Em nota divulgada na segunda-feira (2), o Ministério da Defesa russo atribui a operação de retirada de civis no último fim de semana a Vladimir Putin. Omite, no entanto, que no último dia 21, quando cantou vitória sobre Mariupol, o presidente ordenou um cerco a Azovstal de modo "que nem mesmo uma mosca" pudesse escapar.

O comunicado desta segunda contabiliza 126 indivíduos retirados da usina e de áreas residenciais nos arredores do complexo. O ministério ressalta que parte dos civis "voluntariamente decidiram permanecer na República Popular de Donetsk" –o modo como Moscou passou a se referir à província desde que a reconheceu, junto com Lugansk, como repúblicas independentes, dias antes do início da guerra. Ainda de acordo com a Defesa russa, os civis que escolheram "ir para o território sob controle do regime de Kiev" foram entregues a representantes da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Cruz Vermelha –que são, na prática, as duas instituições que lideraram a operação de retirada.

COMENTÁRIO DE MAU GOSTO

Israel cobra desculpas a chanceler

Israel condenou os comentários do ministro das Relações Exteriores da Rússia, Sergey Lavrov, comparando o presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, que é judeu, a Hitler e acusando os judeus de antissemitismo. O ministro das Relações Exteriores de israelense, Yair Lapid, chamou as declarações de Lavrov de "um terrível erro histórico" e informou que convocou o embaixador da Rússia para consultas, de quem exigiria um pedido de desculpas.

Questionado neste domingo, dia 1º, pelo canal italiano Rete 4 sobre as alegações da Rússia de que invadiu o país vizinho para "desnazificar" o território, Lavrov disse que a Ucrânia ainda pode ter elementos nazistas, mesmo que algumas figuras, incluindo Zelensky, sejam judeus. "Há muito tempo ouvimos o sábio povo judeu dizer que os maiores antissemitas são os próprios judeu", disse.

No Twitter, Lapid chamou os comentários de "ultrajantes". " Os judeus não se mataram no Holocausto. O nível mais baixo de racismo contra os judeus é acusar os próprios judeus de antissemitismo", escreveu.O incidente ameaça deteriorar as relações entre os dois países em um momento em que Israel procura preservar os laços com Moscou apesar de invasão da Ucrânia, chamando a cooperação crucial para os objetivos de segurança nacional na Síria.

OCUPAÇÃO ARTÍSTICA

Projeto Cartas de Amor para Brasília comemora 10 anos

O que pensa o jovem morador do Distrito Federal sobre sua cidade? Como ele vê o território em que vive? Em quais territórios gostaria de estar? Essas são algumas perguntas que norteiam quatro dias de oficinas onde serão produzidas cartas de amor escritas por estudantes do ensino médio da rede pública de Ceilândia e São Sebastião. Na tarde de sexta-feira, 6 de maio, essas cartas serão lidas na Rodoviária do Plano Piloto.

Todas e todos estão convidados para ouvir os sonhos e desejos dos jovens participantes das oficinas – conduzidas por Ana Flávia Garcia, Gabriel Guirá e Nadja Dulci. A atividade tem tradução em Libras feita por Tatiana Elizabeth.

Nadja, idealizadora do projeto, destaca a importância de falar sobre amor em tempos de guerra. "As cartas de amor têm um poder enorme de causar empatia, de criar reflexões por meio de uma narrativa muito íntima e pessoal. Em tempos de tanta violência, como esses que estamos vivendo, nossa ação é um ato político em prol do amor e do respeito entre seres humanos. Os protagonistas dessa ação são 60 jovens do DF, pensadores, criadores e escritores da própria vida. A leitura dessas cartas é nosso ato de amor para a cidade que nasceu de um sonho", destaca Nadja.

Criado em 2012, em Ouro Preto (MG), Cartas de Amor comemora 10 anos com um histórico inspirador: participou de 15 festivais e ocupações artísticas de artes cênicas no Brasil; foi objeto de pesquisa da tese de doutorado de José Mario Peixoto na Universidade de Brasília (2018) e da dissertação de mestrado de Giulia Cavalcanti na University of Edinburgh (Escócia, 2020) e é capítulo do livro "O colecionador de histórias", de Luís Humberto França (Editora Artigo A, 2017).

RICARDO PADUE/DIVULGAÇÃO

Para Nadja Dulci, as cartas têm um poder enorme de causar empatia e criar reflexões

CINEMA

'The Man Who Fell To Earth' retoma com Bowie

David Bowie (1947-2016) já havia criado Ziggy Stardust, seu astro do rock de outro mundo, quando foi convidado para interpretar outro alienígena. Em 1976, Thomas Jerome Newton chegava à Terra com o objetivo de salvar seu planeta natal, Anthea, no filme cult de ficção científica "O Homem Que Caiu na Terra".

Em 2022, é outro extraterrestre que aterrissa por aqui para completar essa missão na série "The Man Who Fell To Earth", cujo primeiro episódio está disponível desde a última segunda-feira (25) no serviço de streaming Paramount+. Novos capítulos serão lançados semanalmente, sempre às segundas.

O elenco é encabeçado por Chiwetel Ejiofor (indicado ao Oscar por "12 Anos de Escravidão"). O ator interpreta Faraday, um alienígena que tenta se adaptar aos hábitos dos humanos enquanto completa sua tarefa por aqui.

"Eu me sinto como um alienígena com frequência", disse Ejiofor a jornalistas durante evento da associação americana de críticos de TV (TCA, na sigla em inglês), que o F5 acompanhou. "Acho que é por isso que as pessoas poderão se conectar com o meu personagem. Ele representa muitos de nós na forma como interage, sente e no sentido do isolamento."

CLASSIFICADOS&EDITAIS

classificados@grupojbr.com (61) 99637-6993

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletônico:
***https://jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal**

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.

SINDICONTA-DF
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO DF
SCS • Quadra 6 • Bloco A • nº 110
Edifício Arnaldo Villares • salas 311/312
Brasília-DF • CEP: 70324-900
sindiconta@sindicontadf.org.br
Fone/Fax: (61) 3223.3205

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO DISTRITO FEDERAL – SINDICONTA –DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindiconta-DF, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não do Sindicato, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada na sede da entidade, sita à SCS Q. 06 Ed. Arnaldo Villares S/311 e 312 Brasília-DF, nesta Capital, no dia 13 de maio de 2022, às 13h, em primeira convocação, com quorum legal, ou, às 13h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) DEFINIÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA, OBJETIVANDO NEGOCIAÇÕES COM O SESCON-DF; b) AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA TAXA NEGOCIAL (LEI nº 13467/2017 e MP nº 873/2019); e c) DELEGAÇÃO DE PODERES AO PRESIDENTE DO SINDICATO OU A QUEM ELE SUBSTABELECER, PARA NEGOCIAR E FIRMAR A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NA HIPÓTESE DE FRUSTADA A NEGOCIAÇÃO, AUTORIZAR A IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DO DISSÍDIO COLETIVO. A Presente Assembleia adotará as medidas cabíveis para atender às exigências sanitárias da Covid-19. Brasília-DF, 02 de maio de 2022. Marcello José Moreira - Presidente.

CONDOMÍNIO BRASIL 21
CNPJ 07.839.422/0001-02

Assembleia Geral Ordinária dos Condôminos do Condomínio Brasil 21 – Complexo Brasil 21

A Hotur – Administração e Participação Ltda., na qualidade de Síndica do Condomínio Brasil 21, localizado no SHS – Setor Hoteleiro Sul – Quadra 06 – Conjunto A, semienterrado, entre blocos, desta capital, no gozo de suas atribuições legais, convoca os condôminos do aludido Complexo Brasil 21, que poderão se fazer representar por procuração – dispensado o reconhecimento de firma na forma do disposto no artigo 654 do CC, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar:
Data: 09 de maio de 2022.
Horário: 17h (dezessete horas), em primeira convocação, com a presença dos interessados que representem 2/3 (dois terços) das frações ideais do terreno ocupado pelo Condomínio Brasil 21 – Complexo Brasil 21, ou em segunda convocação, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes.
Local: SHS Quadra 6, Bloco F - Brasil 21 Suítes - Affiliated by Meliá - 1° andar – Salas Encontro III.
Na oportunidade, será deliberado sobre a seguinte ordem do dia:
1) Aprovação/ratificação das prestações de contas das despesas ordinárias do exercício de 2021;
2) Apresentação para aprovação/ratificação dos orçamentos para o exercício de 2022;
3) Reajuste do valor da Taxa de Condomínio da Garagem, 2° subsolo;
4) Delimitações das Vagas de Garagens;
5) Assuntos Gerais.

Brasília – DF, 03 de maio de 2022.
Hotur – Administração e Participação Ltda.
CNPJ/MF nº. 33.481.714/0001-18
Síndica

POLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 37.722.450/0001-06

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, Processo n° 00391-00009465/2021-76, localizada no Quinhão n° 16, Fazenda Taboquinha. Foi determinado Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI. POLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CONTROLL ENERGY REPRESENTACAO LTDA

Aviso de Requerimento de Licença de Operação

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no endereço Quadra 1, Conjunto C, Lote 30, Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), CEP: 72.225-000, Ceilândia, Brasília, Distrito Federal, Processo n° 00391-00001848/2022-87- AGLEIBE FERREIRA.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Aquisições
Central de Compras

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - UASG 926119

Objeto: Contratação regular de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00137336/2017-60. Total de 10 lotes (ampla concorrência, com cotas exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 133.919.964,3002. Cadastro das Propostas: a partir de 03/05/2022. Abertura das Propostas: 17/05/2022, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 122/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00427137/2021-27. Total de 08 itens (Exclusivo às ME/EPPs). Valor Estimado: R$ 90.812,7949. Cadastro das Propostas: a partir de 03/05/2022. Abertura das Propostas: 13/05/2022, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira Substituta

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04 DE 2021 - UASG 160548

A Sessão Pública ocorrerá às 09:30h, do dia 17/05/2022 (horário de Brasília-DF), Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, Objeto: A licitação tem a natureza de serviço comum de *buffet* para coquetel volante e *coffee* break, destinado ao cerimonial militar e eventos protocolares de caráter institucional do Comando de Operações Terrestres - COTER.

JAISLER GONÇALVES ARANTES - Coronel
Ordenador de Despesas do COTER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01 DE 2022 - UASG 160548

A Sessão Pública ocorrerá às 09:30h, do dia 09/05/2022 (horário de Brasília-DF), Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para disponibilização de link para acesso à internet com velocidade mínima de 50 Mbps dedicado, full duplex, simétrico e com 10 endereços IP válidos, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos do Comando de Operações Terrestres - COTER.

JAISLER GONÇALVES ARANTES - Coronel
Ordenador de Despesas do COTER

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01 DE 2022 - UASG 160548

A Sessão Pública ocorrerá às 09:30h, do dia 09/05/2022 (horário de Brasília-DF), Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para disponibilização de link para acesso à internet com velocidade mínima de 50 Mbps dedicado, full duplex, simétrico e com 10 endereços IP válidos, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos do Comando de Operações Terrestres - COTER.

JAISLER GONÇALVES ARANTES - Coronel
Ordenador de Despesas do COTER

Administração Regional de Águas Claras - RA-AC
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, designada de acordo com a Ordem de Serviço nº 07, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, do dia 25/01/2022, página 18, do Sr. André Luis da Rosa Queiroz, Administrador Regional, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, responsável por apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00300-00001474/2021-72, que foi instaurado através da Ordem de Serviço nº 90, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF de 1º de outubro de 2021, página 9, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 17, de 14 de fevereiro de 2022, página 3, correlacionado à Nota Técnica nº 60/2021 - RA-AC/GAB/ASTEC (70335896) do Processo nº 0300-000672/2011. **CITA**, pelo presente Edital, o ex-servidor **ORLANDO SILVA**, ex-assessor de Gabinete, matrícula 1.675.246-5, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala 213 do Edifício-Sede da Administração Regional de Águas Claras – RA/AC, situada na rua Manacá, lote 02, Bloco A, Águas Claras - Brasília/DF, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente Edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada por agendamento no endereço eletrônico: cpp@aguasclaras.df.gov.br.

Brasília, 28 de abril de 2022
JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPP/RA-AC

CEB LAJEADO S.A.

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 33ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 11 de maio de 2022, às 8 horas e 30 minutos, na sede da Companhia, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, localizada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Cobertura, Ala Laranja, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Asa Norte, CEP: 70.830-010 - Brasília/DF para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) eleger membro e vice-presidente do Conselho de Administração, para o mandato relativo ao biênio 2022/2024; e 2) eleger membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, para o mandato relativo ao anuênio 2022/2023.

Marcello Joaquim Pacheco
Presidente do Conselho de Administração

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(SEGUNDA CONVOCAÇÃO)
CNPJ/ME nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241
COMPANHIA ABERTA

Convocamos os senhores acionistas da **WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em segunda convocação, no dia 12 de maio de 2022, às11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Sala 1301, Entrada B, Edifício Liberty Mall, Asa Norte, CEP: 70.712-903, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar, sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Alteração e consolidação do Estatuto da Companhia para adequações decorrentes do Regulamento do Novo Mercado, adequação das disposições do Art. 36 à legislação e regulamentação aplicáveis e alteração do Art. 3º referente às filiais. **Informações Gerais: 1.** Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(i)** pessoalmente; ou **(ii)** por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); ou **(iii)** via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). **2.** Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); **(iv) Procuradores:** as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGE munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. **2.1** Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da Assembleia ao e-**mail pauta@wizsolucoes.com.br** para melhor organização dos trabalhos da Assembleia. **2.2** As instruções de votos recebidas por meio do respectivo boletim de voto a distância dos acionistas que compareceram em primeira convocação serão consideradas, sendo a votação detalhada já publicada, seguindo orientações contidas no Art.21, inciso I da Instrução CVM 481. **3.** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (**http://ri.wizsolucoes.com.br**), no site da Comissão de Valores Mobiliários (**www.cvm.gov.br**) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (**www.b3.com.br**), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e mail: **ri@wizsolucoes.com.br**. Brasília, Distrito Federal, 26 de abril de 2022. **ANTÔNIO CÁSSIO DOS SANTOS -** Presidente do Conselho de Administração.

MARCELO CHAVES

Aponte a câmera do seu celular para o código ao lado

@colunamarcelochaves
@marcelochavess
marcelochaves@grupojbr.com

ACORDO FIRMADO

A presidente do Instituto Nelson Wilians, Anne Wilians, teve um encontro especial com a diretora e representante da UNESCO no Brasil, Marlova Noleto. Na ocasião, foi assinada uma parceria de cinco anos para a implementação do projeto Educação para a Cidadania Global para o Estado de Direito: Apoiando uma Cultura de Legalidade e Respeito aos Direitos Humanos.

ARQUIVO PESSOAL

Anne Wilians, do Instituto Nelson Wilians, e Marlova Noleto, da UNESCO, na assinatura da parceria

Arte no jardim

Os jardins do Centro Cultural Banco do Brasil Brasília ganharão no próximo dia 7, obra inédita assinada pelo artista Hélio Oiticica, responsável por revolucionar as artes visuais brasileiras. É A Invenção da Cor: Magic Square #3. Trata-se do terceiro Magic Square existente no mundo, o segundo aberto à visitação pública.

Bem na foto

As lentes brasilienses do fotógrafo Anderson Marques estarão presentes no maior congresso de fotógrafos da América Latina. O profissional foi convidado pela Wedding Brasil para ser um dos palestrantes do palco principal do evento, em São Paulo, começando hoje e terminando quinta-feira, no Pro Magno Centro de Eventos.

Popularidade

Durante o Festival Micarê, realizado no fim de semana ao lado do Estádio Mané Garrincha, as presenças do ex-governador José Roberto Arruda e da ex-ministra e pré-candidata ao Senado, Flávia Arruda, chamavam a atenção. No camarote do evento, até fila se formou de pessoas para cumprimentar Flávia, que se mostrou muito simpática.

Lançamento

Celebrando 30 anos, a Casa Cor Brasília, que acontecerá de 3 de setembro a 30 outubro, na Arena BRB Mané Garrincha (Estádio Mané Garrincha), como a coluna adiantou em primeira mão, terá 40 ambientes tendo como tema *Infinito Particular*. O lançamento oficial acontecerá amanhã, às 15h, com a apresentação do projeto.

Novo integrante

Marcado para hoje o evento de recepção do Partido Socialista Brasileiro (PSB) ao deputado professor Israel Batista. Estarão presentes o presidente do PSB, Carlos Siqueira; o presidente do PSB/DF, Rodrigo Dias; a deputada federal Tabata Amaral, além do deputado federal Marcelo Freixo, entre outros nomes conhecidos da política.

Encontro no STF

O presidente do STF, ministro Luiz Fux, tem uma audiência marcada para esta terça-feira com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco. O encontro será realizado no gabinete da presidência do Supremo Tribunal Federal. Entre as pautas que prometem ser abordadas no encontro, com certeza estará a eleição de outubro no Brasil.

Em Montevidéu

O ministro das Relações Exteriores Carlos Alberto Franco França, aterrissa hoje em Montevidéu para reunião com o ministro de Relações Exteriores do Uruguai, Francisco Bustillo. Entre os assuntos abordados estará a modernização do Mercosul. O Brasil ocupa papel de destaque no comércio exterior uruguaio.

Culinária...

Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, o kimchi é um dos maiores expoentes da cultura coreana e base da alimentação daquele país. O preparo, que tem as hortaliças como base, está presente em todas as refeições, tanto como acompanhamento quanto como ingrediente para outros preparos na Coreia do Sul.

...coreana

Como forma de aproximar os brasileiros da tradicional iguaria, a Embaixada da Coreia do Sul no DF criou o Festival de Kimchi em Brasília, de 6 a 15 deste mês com a participação de 11 renomados restaurantes da cidade com diferentes vertentes culinárias. Os preços variam de R$ 39 a R$ 160. As delícias prometem surpreender.